

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

EXCLUSIVO ME/EPP

PROCESSO : TC/005861/2021

MODALIDADE : PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO : Registro de preços para futura aquisição de diversos materiais de construção, elétrica, hidráulica, marcenaria, pintura e serralheria.

TIPO : MENOR PREÇO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA : Portal de Compras do Governo Federal – <http://www.comprasnet.gov.br>

DATA DE ABERTURA : **26 de outubro de 2021**

HORÁRIO : **09h00**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Professor Ascendino Reis nº 1130, Vila Clementino, nesta Capital, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que, em obediência ao que preceituam os Decretos Municipais nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662, de 24 de novembro de 2005, Lei Municipal nº 13.278 de 2002 e nº 17.273 de 2020, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Leis Complementares nº 123/06, 147/14 e 155/16, dos Decretos Municipais nº 43.406, de 08 de julho de 2003, nº 47.014, de 21 de fevereiro de 2006, nº 54.102, de 17 de julho de 2013, com alterações inseridas pelo Decreto Municipal nº 54.829, de 10 de fevereiro de 2014, Decreto nº 56.144 de 1º de junho de 2015, Decreto nº 56.475, de 05 de outubro de 2015 e demais normas pertinentes, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, a ser processada pela Comissão Permanente de Licitação nº 2 do Tribunal, atuando seu Presidente como Pregoeiro. Este certame terá como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preços para futura aquisição de diversos materiais de construção, elétrica, hidráulica, marcenaria, pintura e serralheria**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.



2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão do Poder Executivo do Município de São Paulo, inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

2.4. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica e dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de *login* e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de suas credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.



4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.

4.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública;

4.2.2. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2.1. De acordo com a Resolução do TCMSP nº 08, de 29 de setembro de 2016, a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, tal como as previstas no inciso IV, do mesmo artigo, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, projeta efeitos para todos os órgãos e entidades de todos os entes federativos.

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

4.2.5. Cujas falências tenham sido decretadas; e

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O licitante deverá encaminhar a(s) proposta(s), com a(s) descrição(ões) do(s) objeto(s) ofertado(s) e preço(s), por meio do sistema eletrônico, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

5.7. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.8.1. **Preço** correspondente ao **valor total de cada item**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do Anexo I deste Edital.

5.8.2. Descrição detalhada do objeto, conforme especificações previstas no Termo de Referência.

5.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto a ser contratado por este Edital.

5.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivos horário de registro e valor.

6.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total de cada item**.

6.5. Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de **R\$0,01 (um centavo)**;

6.6.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

6.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado.

6.9. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que, em até 05 (cinco) minutos, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final, sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar, em até 05 (cinco) minutos, um lance final e fechado, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET.

6.15. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por grupo**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.17. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.18.1. No país;

6.18.2. Por empresas brasileiras;

6.18.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.19. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



6.21. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7. DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante detentor da melhor oferta, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação efetuada no sistema eletrônico, deverá encaminhar:

7.1.1. A **proposta** final, conforme modelo do Anexo IV:

7.1.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.1.1.2. Indicar nome ou razão social da proponente, nº do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, bem como o nome e nº do RG de seu representante legal;

7.1.1.3. Declarar conhecer e nos submeter integralmente a todas as cláusulas e condições do Edital de Licitação do qual esta proposta é parte integrante.

7.1.1.4. Constar preço unitário e total dos itens, expressos em Reais (R\$), em algarismos, com apenas duas casas após a vírgula, computados todos os custos, inclusive frete e demais encargos que incidam sobre o objeto.

7.1.1.5. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;

7.1.1.6. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante detentor da melhor proposta, para fins de pagamento.

7.1.2. **Catálogos, folhetos ou documentos equivalentes** dos produtos ofertados que permitam a conferência das especificações técnicas e comprovem o atendimento ao descritivo constante no Termo de Referência – Anexo I deste edital, caso essas informações não sejam de fácil acesso a qualquer interessado no sítio do fabricante ou fornecedor.

7.2. O licitante deverá demonstrar, na forma da lei, que possui poderes para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

7.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos, devendo ser observada no decorrer da execução do contrato e na aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

7.6.1. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

7.6.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.6.3.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.6.3.1.1. Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6.3.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. Relação de empresas apenadas pelo Governo do Estado de São Paulo;

8.1.6. Relação de empresas apenadas pela Prefeitura de São Paulo.



8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Todos os documentos deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ, e endereço respectivo.

8.8.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.8.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

8.8.3. Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

8.9. Os licitantes poderão suprir a ausência da documentação de habilitação que deveria constar no SICAF ou não contemplados por ele encaminhando, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, até a data e horário marcados para abertura da sessão, para fins de habilitação:

8.10. **Habilitação jurídica:**

8.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará



condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.10.4. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.10.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.10.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.10.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.11. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

8.11.6. Certidão Negativa de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, do domicílio ou sede do licitante.

8.11.6.1. Os licitantes com domicílio ou sede no Estado de São Paulo deverão comprovar a regularidade fiscal por meio da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela



Procuradoria Geral do Estado, conforme Portaria CAT nº 20, de 1º de abril de 1998.

8.11.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativamente aos tributos mobiliários;

8.11.7.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.11.7.2. Caso o licitante não esteja cadastrado como contribuinte neste Município, deverá apresentar também **DECLARAÇÃO** firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos mobiliários, conforme modelo constante do Anexo II.

8.11.8. O licitante detentor da melhor proposta, enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.11.9. Serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas com efeito de negativas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.12. **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.12.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor do principal estabelecimento da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.12.1.1. No caso de certidão positiva, o licitante deverá juntar a Certidão de Objeto e Pé, expedida pelo órgão competente, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

8.12.1.2. No caso de sociedade simples, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento relativos à solvência ou não do licitante, expedido pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.13. **DECLARAÇÃO** subscrita por quem detenha poderes de representação, sob as penas do art. 299 do Código Penal, se for o caso, de que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 56.475/2015, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação conforme modelo constante do Anexo III.

8.13.1. No caso de microempreendedor individual, a declaração poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

8.14. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões apresentadas, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.14.1. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.15.1. Os licitantes, ainda que pretendam apresentar sua regularidade fiscal ou trabalhista com alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar o cumprimento dos requisitos de habilitação, uma vez que neste Edital constam as exigências próprias para quem pretender se utilizar deste benefício, ficando, portanto, implícita a ressalva da possibilidade de apresentação de documentação afeta à regularidade fiscal com restrição e regularização “a posteriori”.

8.16. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.16.1. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.19. No caso de inabilitação seguir-se-á a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19.1. Os documentos apresentados deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica do Edital, do próprio documento ou de lei aplicável à espécie, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

8.20. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.21. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9 DOS RECURSOS

9.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,

de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias corridos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados e mantida a conveniência da contratação, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão nos termos da minuta da Ata de Registro de Preços - Anexo V e minuta de dados de Empenho – Anexo VII.

12.2 A adjudicatária será convocada pelo Tribunal para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

12.3 Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante vencedor deverá apresentar, além dos documentos que estiverem vencidos, caso ainda não o tenha feito:

12.3.1 O **contrato social** e a **procuração** de plenos poderes para assinar, caso haja necessidade;

12.3.2 **Certificação FSC** (Forest Steward Council), representada no Brasil pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal - FSC Brasil; ou **Certificação do CERFLOR** (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), do INMETRO, ou ainda outra **Certificação equivalente**, do fornecedor e/ou do(s) fabricante(s), com vistas a atender a IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010- MPOG, se vencedor do item 133, Grupo 10 e/ou Grupo 11.

12.4 Antes de emitir a Nota de Empenho o Tribunal de Contas do Município de São Paulo efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal (CADIN), conforme estabelecido no inciso I, art. 3º, da Lei nº 14.094/2005, ou na Legislação que vier a substituí-la.

12.4.1 Caso exista registro de débito no CADIN, a Proponente adjudicatária estará impossibilitada de contratar com a Administração, salvo se estiver suspenso o impedimento, conforme dispositivo legal vigente, ou se a Proponente comprovar ter ajuizado ação com garantia oferecida, na forma da lei, ou ainda, comprovar estar suspensa a exigibilidade do crédito.

12.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

12.6 Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração convocará os demais licitantes, observada a ordem de classificação, independentemente das penalidades previstas neste Edital.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e nos Dados para Empenho.

14 DO PREÇO

14.1 Conforme previsto na Minuta da Ata de Registro de Preços - Anexo V.

15 DO PAGAMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 Conforme previsto na Minuta de Dados de Empenho - Anexo VII.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preços, assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2 Apresentar documentação falsa;

16.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.5 Não mantiver a proposta;

16.1.6 Cometer fraude fiscal;

16.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.8 Cometer falha ou fraude na execução das obrigações assumidas

16.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1 Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

16.3.2 Impedimento de licitar e de contratar, bem como o descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

16.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 14.141, de 27 de março de 2006 (Lei de Processo Administrativo do Município de São Paulo).

16.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e o procedimento previsto no



Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Seção II do Capítulo 4 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.7 As importâncias relativas às multas serão descontadas, sempre que possível, do pagamento a que tiver direito a CONTRATADA, ou cobradas judicialmente, se for o caso.

16.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

17 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

17.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, decidindo-se eventual empate mediante sorteio, nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, ressalvadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

17.3 Os licitantes remanescentes que concordarem em registrar o mesmo preço do licitante vencedor poderão fazê-lo desde que atendidos os mesmos requisitos de classificação e habilitação, previstos neste edital e exigidos do licitante detentor da melhor proposta.

17.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou rescindido, nas hipóteses previstas nos artigos 21 a 23 do Decreto Municipal nº 56.144/2015.

17.5 Os licitantes que concordarem registrar o preço ficam obrigados ao cumprimento da respectiva Ata de Registro de Preços pelo respectivo período de vigência, sob pena de aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

18 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos.

18.2 As impugnações ou pedidos de esclarecimento poderão ser realizadas por forma eletrônica, pelo e-mail **claudio.barone@tcm.sp.gov.br** ou por petição dirigida ou protocolada nos dias úteis, das 8h às 17h30 na Unidade Técnica de Protocolo e Autuação do TCMSP, na Av. Professor Ascendino Reis, 1.130, Vila Clementino – São Paulo/SP.

18.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação ou responder aos questionamentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento.

18.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

18.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Fica o licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e de seus anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do instrumento convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

19.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, pelo site www.tcm.sp.gov.br>Editais e no endereço eletrônico <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> – Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

19.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.5 O Presidente do TCMSP somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TCMSP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TCMSP.



19.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.12 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.tcm.sp.gov.br> - Editais e no endereço eletrônico <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> – Tribunal de Contas do Município de São Paulo; e também poderão ser obtidos, mediante o pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica a ser recolhido aos cofres públicos, através de guia de recolhimento, das 9h às 17h, até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame, na Av. Professor Ascendino Reis, 1.130, Vila Clementino – São Paulo/SP, com qualquer membro da Comissão de Licitações.

20 DOS ANEXOS

20.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 20.1.1 Anexo I - Termo de Referência
- 20.1.2 Anexo II - Modelo de declaração sobre tributos municipais (**enviar com os documentos de Habilitação – subitem 8.11.7.2 do Edital**).
- 20.1.3 Anexo III - Modelo de declaração de ME/EPP/Cooperativa e inexistência de fatos supervenientes (**subitem 8.13 do Edital**).
- 20.1.4 Anexo IV - Modelo de proposta (**subitem 7.1.1 do Edital**).
- 20.1.5 Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 20.1.6 Anexo VI – Cadastro Reserva
- 20.1.7 Anexo VII – Minuta de Dados para Empenho

São Paulo, 06 de outubro de 2021.

CLÁUDIO VICENTE PALADINO BARONE

Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:	Registro de preços para futura aquisição de diversos materiais de construção, elétrica, hidráulica, marcenaria, pintura e serralheria.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor preço por grupo
JUSTIFICATIVA:	Reforma em diversas áreas do TCMSP e atender o estoque.
PRAZOS DE ENTREGA:	15 dias úteis após a retirada da Nota de Empenho
LOCAL DE ENTREGA:	Unidade Técnica de Infraestrutura e Conservação e Unidade Técnica de Suprimentos – Anexo I Av. Professor Ascendino Reis, 1.130 – Edifício Anexo III – CEP 04027-000 – São Paulo – SP
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:	A partir da data de recebimento da Nota de Empenho até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
UNIDADE FISCALIZADORA:	Unidade Técnica de Suprimentos e Unidade Técnica de Infraestrutura e Conservação




ESPECIFICAÇÕES

Grupo 01 – Materiais de Elétrica

Item	Descrição	Quant.
01	<p>MULTIPLICADOR DE TOMADAS Multiplicador de tomadas 2P +T de um para quatro plugues – 10 A – novo padrão brasileiro – Adaptador tipo L - 4 saídas Material: Plástico e componentes de metal Entrada extensoras: 4 Com interruptor liga/desliga Cor: Branca O plug macho deve estar localizado em uma das extremidades da peça, visando não interferir nas outras ligações.</p>	40 unidades
02	<p>BENJAMIM Plugue Benjamim 3 saídas 3P (Padrão Brasileiro) Material plástico Isolante Dados Técnicos: 10 A – 250V Cor: Cinza ou branca</p>	20 unidades
03	<p>INTERRUPTOR MONOPOLAR SIMPLES COM PLACA Características: Tipo: 1 Simples Corrente (A): 10 Tensão(V): 250 Espelho com Cor: Cinza Placa: 4X2</p>	10 unidades
04	<p>INTERRUPTOR MONOPOLAR E TOMADA COM PLACA Tensão: 10 A Corrente Elétrica: 250V (220V) Quantidade de Polos: 3 (2P+T) Placa: 4X2</p>	20 unidades
05	<p>INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES SOBREPOR 25A 250V Material: Poliestireno Cor: Branca Função de Interruptor: Bipolar Simples Corrente Nominal: 25A Tensão de Operação Nominal: 250V CA Número de Módulos: 3 Modo de Fixação: Encaixe</p>	80 unidades
06	<p>PLUG ADAPTADOR 2P+T Padrão brasileiro, 3 pinos em latão maciço, 10A, 250 V,</p>	05 unidades
07	<p>PLUG FÊMEA CINZA Produto: Plug Tipo: Fêmea Corrente Elétrica: 10 A Tipos de Polos: 2p+T Cor: Cinza Prolongado Monobloco padrão Brasileiro – 250V – Saída Axial Norma: NBR14136</p>	250 unidades
08	<p>PLUG MACHO CINZA Tipo: Macho Corrente Elétrica: 10 A Quantidade de Polos: 3 polo(s) Tipos de Polos : 2+Terra Tensão Elétrica: 250V Pino Cilíndrico maciço em liga de cobre</p>	120 unidades



	<p>Tonalidade: Cinza Formato: Reto Tipo de Material: Plástico Anti Chama Norma: NBR 14136 Observação: Não pode ser de saída lateral em relação a tomada</p>	
09	<p>SENSOR DE PRESENÇA Acende e apaga a luz automaticamente, Detecta presença por infravermelho passivo, Sobrepor teto, Bivolt 127V/220V, 360° de abertura, Alcance até 5 metros, sistema de fotocélula conjugado, Tempo de aceso regulável 1 a 20 minutos.</p>	15 unidades
10	<p>SUPORTE PRETO AMP Suporte Keystone Support RJ45 /11. O módulo deve encaixar na linha de calhas marca Multiway</p> 	100 unidades
11	<p>TOMADA SOBREPOR SISTEMA X MECANISMO 2P+T BRASIL Linha: Sistema X Produto: Tomada de EnergiaCor: Branca Tensão Elétrica: 250V Corrente Elétrica: 10 A Altura: 70 mm Largura: 70 mm Comprimento: 27 mm</p>	100 unidades
12	<p>TOMADA DE EMBUTIR 2P+T NOVO PADRÃO Tipo: 2P+T Corrente: 20 A Tensão: 250 V Com Espelho cor: Cinza Dimensões do Espelho (Pol): 4x2</p>	100 unidades
13	<p>INTERRUPTOR BIPOLAR 25A SIMPLES Tipo: 1 Bipolar Simples Corrente: 25 A Tensão: 250 V Cor: Cinza Dimensões do espelho (Pol): 4x2 Similar ao modelo Silentoque da Pial</p>	80 unidades
14	<p>MÓDULO TOMADA 2P+T, 250 V, VERMELHA Tipo: ModulareCor: vermelha Potência: 250V 10ª Material: ABS Medidas: Face do modulo: comprimento 44,6 x largura 24,8 O módulo deve encaixar na linha de calhas marca multiway</p>	350 unidades

15	<p>MÓDULO TOMADA 2P+T, 250 V, BRANCA Tipo: ModulareCor: branca Potência: 250V 10AMaterial: ABS Medidas: Face do modulo: comprimento 44,6 x largura 24,8 O modulo deve encaixar na linha de calhas marca multiway</p>	350 unidades
16	<p>MODULO CEGO MODULARE Material: PVC com tampa cor: Preta O modulo deve encaixar na linha de calhas marca multiway</p>	250 unidades
17	<p>SOQUETE EM PORCELANA BASE E27 REFORÇADO, ROSCA EM LATÃO Material: Porcelana Cor: Cinza Uso: Industrial e doméstico Rosca Edison 27 Corrente: 4A /250 V Produto: Soquete de Porcelana Cônico E27 4A 250V Com terminais protegidos, para plafon, encaixe de fixação anti-giro</p>	80 unidades
18	<p>SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE T8 BASE G13 Tipo Soquete: G13 de encaixe na luminária. Cor: Branca Modelo da Lâmpada: Fluorescente TubularBase Soquete: Encaixe Observação: encaixe da lâmpada com miolo giratório</p>	100 unidades
19	<p>DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 16 A Para colocação em trilho específico. Material: Termoplástico Cor: Branca Embalagem: Caixa Acabamento: Acetinado Polos: Monopolar Corrente: 16A Altura 8.2cm X Comprimento 7cm X Largura 1.8cm Peso: 100g Norma DIN</p>	20 unidades
20	<p>DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 25 A Para colocação em trilho específicoDisjuntor Série: SD61 Número de polos: 1Curva: C – 3Ka Material: Termo plástico e componentes metálicos Cor: Gelo Embalagem: Caixa de Papelão Dimensões: Altura 7.88cm X Comprimento 1.8cm X Largura 6.6cm Peso: 110g Norma DIN</p>	20 unidades
21	<p>DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 32 A Para colocação em trilho específico.Material: Termoplástico Cor: Branca Embalagem: Caixa Acabamento: AcetinadoPolos: Monopolar Corrente: 32A Norma DIN</p>	20 unidades

Grupo 02 – Materiais de Elétrica II

Item	Descrição	Quant.
22	<p>CABO PP 3 X 1,5 mm ROLO COM 100 METROS. Modelo: PP Tipo: Flexível Cor: Preta Seção nominal do condutor: 3 x 1,5 mm² Peso: 100g/m 750 V Rolo com 100 metros. O condutor deve ser constituído de fios de cobre de têmpera mole. O condutor não deve apresentar falhas de isolamento, devendo esta ser contínua e uniforme ao longo de todo o seu comprimento, de acordo com a especificação da ABNT. Com especificação INMETRO, Falcão Bauer ou Qualidade do cobre.</p>	12 rolos
23	<p>CABO PP 3 X 2,5 mm ROLO COM 100 METROS. Modelo: PP Tipo: Flexível Cor: Preta Seção nominal do condutor: 3 x 2,5 mm² Peso: 100g/m 750 V Rolo com 100 metros. O condutor deve ser constituído de fios de cobre de têmpera mole. O condutor não deve apresentar falhas de isolamento, devendo esta ser contínua e uniforme ao longo de todo o seu comprimento, de acordo com a especificação da ABNT. Com especificação INMETRO, Falcão Bauer ou Qualidade do cobre.</p>	12 rolos
24	<p>CABO PP 3 X 1,0 mm – ROLO COM 100 METROS. Modelo: PP Tipo: Flexível Cor: Preta Seção nominal do condutor: 3 x 1,0 mm² Peso: 100g/m 750 V Rolo com 100 metros. O condutor deve ser constituído de fios de cobre de têmpera mole. O condutor não deve apresentar falhas de isolamento, devendo esta ser contínua e uniforme ao longo de todo o seu comprimento, de acordo com a especificação da ABNT. Com especificação INMETRO, Falcão Bauer ou Qualidade do cobre.</p>	05 rolos
25	<p>FIO PARALELO 1,0 mm² Cordão flexível paralelo, 2 x 1,0 mm² com isolamento PVC. Rolo com 100 metros. O condutor deve ser constituído de fios de cobre de têmpera mole. O condutor não deve apresentar falhas de isolamento, devendo esta ser contínua e uniforme ao longo de todo o seu comprimento, de acordo com a especificação da ABNT. Com especificação INMETRO, Falcão Bauer ou Qualidade do cobre.</p>	06 rolos
26	<p>FIO PARALELO 1,5 mm² Cordão flexível paralelo, 2 x 1,5 mm² com isolamento PVC. Rolo com 100 metros. O condutor deve ser constituído de fios de cobre de têmpera mole. O condutor não deve apresentar falhas de isolamento, devendo esta ser contínua e uniforme ao longo de todo o seu comprimento, de acordo com a especificação da ABNT. Com especificação INMETRO, Falcão Bauer ou Qualidade do cobre.</p>	10 rolos



27	<p>FIO PARALELO 2,5 mm² Cordão flexível paralelo, 2 x 2,5 mm² com isolamento PVC. Rolo com 100 metros. O condutor deve ser constituído de fios de cobre de t�mpera mole. O condutor n�o deve apresentar falhas de isolamento, devendo esta ser cont�nua e uniforme ao longo de todo o seu comprimento, de acordo com a especifica�o da ABNT. Com especifica�o INMETRO, Falc�o Bauer ou Qualidade do cobre.</p>	14 rolos
28	<p>CABO FLEXIVEL 2,5 mm 750 V VERMELHO Produto: Cabo Flex�vel Embalagem: Rolo 100 Metro(s) Se�o Bitola: 2.5 Cor: Vermelha Material: Cobre Temperatura de Servi�o: 70 � Tens�o M�xima de at� 750V O condutor deve ser constitu�do de fios de cobre de t�mpera mole. O condutor n�o deve apresentar falhas de isolamento, devendo esta ser cont�nua e uniforme ao longo de todo o seu comprimento, de acordo com a especifica�o da ABNT. Com especifica�o INMETRO, Falc�o Bauer ou Qualidade do cobre.</p>	18 rolos
29	<p>CABO FLEXIVEL 2,5 mm 750 V BRANCO Produto: Cabo Flex�vel Embalagem: Rolo 100 Metro(s) Se�o Bitola: 2.5 Cor: branca Material: Cobre Temperatura de Servi�o: 70 � Tens�o M�xima de at� 750V O condutor deve ser constitu�do de fios de cobre de t�mpera mole. O condutor n�o deve apresentar falhas de isolamento, devendo esta ser cont�nua e uniforme ao longo de todo o seu comprimento, de acordo com a especifica�o da ABNT. Com especifica�o INMETRO, Falc�o Bauer ou Qualidade do cobre.</p>	18 rolos
30	<p>CABO FLEXIVEL 2,5 mm 750 V AZUL Produto: Cabo Flex�vel Embalagem: Rolo 100 Metro(s) Se�o Bitola: 2.5 Cor: Azul Material: Cobre Temperatura de Servi�o: 70 � Tens�o M�xima de at� 750V O condutor deve ser constitu�do de fios de cobre de t�mpera mole. O condutor n�o deve apresentar falhas de isolamento, devendo esta ser cont�nua e uniforme ao longo de todo o seu comprimento, de acordo com a especifica�o da ABNT. Com especifica�o INMETRO, Falc�o Bauer ou Qualidade do cobre.</p>	30 rolos
31	<p>CABO FLEXIVEL 2,5 mm 750 V VERDE Produto: Cabo Flex�vel Embalagem: Rolo 100 Metro(s) Se�o Bitola: 2.5 Cor: Verde Material: Cobre Temperatura de Servi�o: 70 � Tens�o M�xima de at� 750V O condutor deve ser constitu�do de fios de cobre de t�mpera mole. O condutor n�o deve apresentar falhas de isolamento, devendo esta ser cont�nua e uniforme ao longo de todo o seu comprimento, de acordo com a especifica�o da ABNT. Com especifica�o INMETRO, Falc�o Bauer ou Qualidade do cobre.</p>	30 rolos

32	<p>FITA ISOLANTE Cor: Preta Classe fita: Premium Tamanho: 19 mm x 20 metros Espessura 0,19 mm Composição: Filme de PVC com adesivo de borracha plastificado. Garantia: 2 anos Características: anti chama, sensível à pressão, recoberta com adesivo termoplástico de classe de suporta temperatura até 105 graus.</p>	300 rolos
33	<p>RESISTÊNCIA PARA DUCHA LORENZETTI LINHA MAXI DUCHA 5500W Tensão: 220 V Temperaturas: 03 posições Sistema de Aterramento: Sim Pressão funcionamento 10 a 400 Kpa (1 a 40 mca) Grau de Proteção: IP 24</p>	50 unidades
34	<p>REATOR VAPOR METÁLICO 250W Tipo de Reator: Instalação externa com ignitor e capacitor embutidos. Potência de lâmpada (W): 250 Perda Máxima (W): 30 Tensão nominal de alimentação (V): 220 Frequência nominal (Hz): 60 Corrente nominal de alimentação (A): 1,35 Fator de potência: ≥ 0,92 Classe de enrolamento: TW 105 Enrolamento (°C): ≤ 90 Compartimento capacitor/ignitor (°C): 45 Massa total de cada unidade (Kg): 4,650 Espessura de chapa do invólucro (mm): 1,20</p>	20 unidades

Grupo 03 – Materiais para Construção I

Item	Descrição	Quant.
35	<p>CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II E CLASSE 32 Produto: Cimento Tipo: CP-II-E-32 Cor: Cinza Peso do Produto: 50 Kg Modo de Aplicação: Pisos industriais e comerciais. Argamassas de revestimento, assentamento, regularização, armada e chapisco. Concreto para pavimentação. Concreto estrutural e protendido (lajes, pilares e vigas). Argamassas industrializadas. Fibrocimento (caixa d'água, telhas). Produto Acompanha Embalagem: Sim Tipo de Embalagem: Saco Peso do Produto na Embalagem: 50 Kg</p>	120 sacos
36	<p>AREIA MÉDIA LAVADA Utilização: Preparação do concreto, contra piso, assentamento de alvenaria e revestimento. Granulometria: variando de 0,5 mm a 1,0 mm.</p>	30 m ³
37	<p>PEDRA BRITA 1 Utilização: em concreto para lastro, pavimentação, e calçamento. Tamanho da Pedra: Brita 1 Granulometria: variando de 9,5 mm a 19,0 mm</p>	20 m ³

38	<p>ARGAMASSA COLANTE ACII USO INTERNO E EXTERNO Ambiente Indicado: Áreas Internas e Externas Tipo: ACII Uso indicado: aplicação em assentamento de revestimentos cerâmicos, pisos e paredes. Indicada também para uso sobre gesso acartonado em ambientes internos. Produto: Argamassa Composição do Material: Cimento Portland, agregados minerais classificados, aditivos especiais não-tóxicos e pigmentos. Cor: Cinza Produto Acompanha Embalagem: Sim Tipo de Embalagem: Saco Peso do Produto na Embalagem: 20 Kg</p>	40 sacos
39	<p>TELA MALHA POP REFORÇADA AÇO CA 60 Diâmetro: 4,2 mm Tamanho: LxC: 2x3 metros Malha: 10 x 10 cm</p>	35 unidades
40	<p>COLA PARA AZULEJO/PASTILHA Uso Indicado: Para azulejos Produto: Cola Cor: Branca Tempo de Secagem: 24 h Peso do Produto na Embalagem: 1500 g Composição Base: Solvente</p>	100 unidades
41	<p>REJUNTE BRANCO Características Técnicas: Produto indicado para rejuntamento de revestimento cerâmico e do tipo porcelanato, pastilhas cerâmicas e de vidro. Benefícios: Produto Bi-Componente de fácil mistura e aplicação. Acabamento: extra liso. Indicado para pisos e paredes. Ambientes externos e internos. Cor: Branca Garantia: 1 ano Área de Uso: Interna Acabamento: Esmaltado Tipo: Acrílico Peso do produto na embalagem: 5 kg</p>	10 sacos
42	<p>GESSO EM PÓ PARA ACABAMENTO SACO DE 40KG Produto: Gesso Estado Físico: Pó Secagem rápida Peso do Produto: 40 kilos Cor: Branca Norma Técnica: ABNT 13207 Garantia do Fabricante: 24 meses</p>	10 sacos

Grupo 04 – Materiais para Construção II

Item	Descrição	Quant.
43	<p>BROCA EM AÇO RÁPIDO 1/4" Produzidas em aço rápido com padrão dimensional segundo norma ANSI B 94.11 M Jobbers Length tipo N - Acabamento brilhante Ângulo de afiação da ponta: 118° Haste cilíndrica. Utilização: Perfurar metais Comprimento total: 102 mm (aceitável ± 4 mm) Comprimento rosca: 70 mm (aceitável ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário. Diâmetro / espessura: 1/4"</p>	21 unidades



44	<p>BROCA EM AÇO RÁPIDO 1/8" Produzidas em aço rápido com padrão dimensional segundo norma ANSI B 94.11 MJobbers Length tipo N - Acabamento brilhante Ângulo de afiação da ponta: 118° Haste cilíndrica Utilização: Perfurar metais Comprimento Total: 70 mm (aceitável ± 4 mm) Comprimento Rosca: 41 mm (aceitável ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário. Diâmetro / espessura (polegada): 1/8"</p>	35 unidades
45	<p>BROCA EM AÇO RÁPIDO 3/16" Produzidas em aço rápido com padrão dimensional segundo norma ANSI B 94.11 MJobbers Length tipo N. Ângulo de afiação da ponta: 118° Acabamento brilhante Haste cilíndrica Utilização: Perfurar metais Comprimento Total: 91 mm (aceitável ± 4 mm) Comprimento Rosca: 56 mm (aceitável ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário. Diâmetro / espessura (polegada): 3/16"</p>	21 unidades
46	<p>BROCA EM AÇO RÁPIDO 5/16" Produzidas em aço rápido com padrão dimensional segundo norma ANSI B 94.11 MJobbers Length tipo N. Ângulo de afiação da ponta: 118° Acabamento brilhante Haste cilíndrica Utilização: Perfurar metais Comprimento Total: 117 mm (aceitável ± 4 mm) Comprimento Rosca: 81 mm (aceitável ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário. Diâmetro / espessura (polegada): 5/16"</p>	05 unidades
47	<p>BROCA EM AÇO RÁPIDO 3/64" Produzidas em aço rápido com padrão dimensional segundo norma ANSI B 94.11 MJobbers Length tipo N. Ângulo de afiação da ponta: 118° Acabamento brilhante Haste cilíndrica Utilização: Perfurar metais Comprimento Total: 45 mm (aceitável ± 4 mm) Comprimento Rosca: 19 mm (aceitável ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário. Diâmetro / espessura (polegada): 3/64"</p>	15 unidades
48	<p>BROCA EM AÇO RÁPIDO 5/64" Produzidas em aço rápido com padrão dimensional segundo norma ANSI B 94.11 MJobbers Length tipo N. Ângulo de afiação da ponta: 118° Acabamento brilhante Haste cilíndrica Utilização: Perfurar metais Comprimento Total: 50 mm (aceitável ± 4 mm) Comprimento Rosca: 25 mm (aceitável ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário Diâmetro / espessura (polegada): 5/64"</p>	05 unidades

49	<p>BROCA EM AÇO RÁPIDO. 5/32" Produzidas em aço rápido com padrão dimensional segundo norma ANSI B 94.11 MJobbers Length tipo N. Ângulo de afiação da ponta: 118° Acabamento brilhante Haste cilíndrica Utilização: Perfurar metais Comprimento Total: 79 mm (aceitável ± 4 mm) Comprimento Rosca: 51 mm (aceitável ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário Diâmetro / espessura (polegada): 5/32"</p>	21 unidades
50	<p>BROCA EM AÇO RÁPIDO 7/32" Produzidas em aço rápido com padrão dimensional segundo norma ANSI B 94.11 MJobbers Length tipo N. Ângulo de afiação da ponta: 118° Acabamento brilhante Haste cilíndrica Utilização: Perfurar metais Comprimento Total: 95 mm (aceitável ± 4 mm) Comprimento Rosca: 64 mm (aceitável ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário Diâmetro / espessura (polegada): 7/32"</p>	05 unidades
51	<p>BROCA EM AÇO RÁPIDO 7/64" Produzidas em aço rápido com padrão dimensional segundo norma ANSI B 94.11 MJobbers Length tipo N. Ângulo de afiação da ponta: 118° Acabamento brilhante Haste cilíndrica Utilização: Perfurar metais. Comprimento Total: 67 mm (aceitável ± 4 mm) Comprimento Rosca: 38 mm (aceitável ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário Diâmetro / espessura (polegada): 7/64"</p>	50 unidades
52	<p>BROCA AÇO RÁPIDO 9/64" Produzidas em aço rápido com padrão dimensional segundo norma ANSI B 94.11 MJobbers Length tipo N. Ângulo de afiação da ponta: 118° Acabamento brilhante Haste cilíndrica Utilização: Perfurar metais Comprimento Total: 73 mm (aceitável ± 4 mm) Comprimento Rosca: 44 mm (aceitável ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário Diâmetro / espessura (polegada): 9/64"</p>	21 unidades
53	<p>BROCA EM AÇO RÁPIDO 13/64" Produzidas em aço rápido com padrão dimensional segundo norma ANSI B 94.11 MJobbers Length tipo N. Ângulo de afiação da ponta: 118° Acabamento brilhante Haste cilíndrica Utilização: Perfurar metais. Comprimento Total: 92 mm (aceitável ± 4 mm) Comprimento Rosca: 62 mm (aceitável ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário Diâmetro / espessura (polegada): 13/64"</p>	05 unidades

54	<p>BROCA EM AÇO RÁPIDO 15/64" Produzidas em aço rápido com padrão dimensional segundo norma ANSI B 94.11 MJobbers Length tipo N. Ângulo de afiação da ponta: 118° Acabamento brilhante Haste cilíndrica Utilização: Perfurar metais. Comprimento Total: 98 mm (aceitável ± 4 mm) Comprimento Rosca: 67 mm (aceitável ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário Diâmetro / espessura (polegada): 15/64"</p>	05 unidades
55	<p>BROCA DE VÍDEA 6MM Canal com largura ampliada para rápida eliminação do pó, Pastilha de metal duro ultrarresistente, Fixação da pastilha por brasagem, Corpo em aço temperado com cobertura de níquel. Utilização: Perfurar concreto, alvenaria, cerâmica e mármore. Comprimento Total: 100 mm (aceitável ± 4 mm) Comprimento Rosca: 60 mm (aceitável ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubounitário Bitola: 6 mm</p>	05 unidades
56	<p>BROCA DE VÍDEA 3MM Canal com largura ampliada para rápida eliminação do pó, Pastilha de metal duro ultrarresistente, Fixação da pastilha por brasagem, Corpo em aço temperado com cobertura de níquel. Utilização: Perfurar concreto, alvenaria, cerâmica e mármore. Comprimento Total: 75 mm (aceitável ± 4 mm) Comprimento Rosca: 45 mm (aceitável ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário Bitola: 3 mm</p>	15 unidades
57	<p>BROCA DE VÍDEA 10MM Canal com largura ampliada para rápida eliminação do pó, Pastilha de metal duro ultrarresistente, Fixação da pastilha por brasagem, Corpo em aço temperado com cobertura de níquel. Utilização: Perfurar concreto, alvenaria, cerâmica e mármore. Comprimento Total: 150 mm (aceitável ± 4 mm) Comprimento Rosca: 90 mm (aceitável ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubounitário Bitola: 10 mm</p>	03 unidades
58	<p>BROCA DE VÍDEA 8MM Canal com largura ampliada para rápida eliminação do pó, Pastilha de metal duro ultrarresistente, Fixação da pastilha por brasagem, Corpo em aço temperado com cobertura de níquel. Utilização: Perfurar concreto, alvenaria, cerâmica e mármore. Comprimento Total: 120 mm (aceitável ± 4 mm) Comprimento Rosca: 70 mm (aceitável ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubounitário Bitola: 8 mm</p>	03 unidades
59	<p>BROCA DE VÍDEA 5MM Canal com largura ampliada para rápida eliminação do pó, Pastilha de metal duro ultrarresistente, Fixação da pastilha por brasagem, Corpo em aço temperado com cobertura de níquel. Utilização: Perfurar concreto, alvenaria, cerâmica e mármore. Comprimento Total: 90 mm (aceitável ± 4 mm) Comprimento Rosca: 50 mm (aceitável ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário Bitola: 5 mm</p>	21 unidades



60	<p>BUCHA S4 Aplicação: Concreto, alvenaria maciça. Especificação: Produzido com poliamida de alta qualidade que permite resistênciacontra o envelhecimento, oxidação e influência climática. Laterais com “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo. Diâmetro do furo: 4 mm. Comprimento da bucha: 20 mm Pacotes com 100 unidades</p>	05 pacotes
61	<p>BUCHA S5 Aplicação: Concreto, alvenaria maciça. Especificação: Produzido com poliamida de alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influência climática. Laterais com “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo. Diâmetro do furo: 5 mm Comprimento da bucha: 25 mm Pacotes com 100 unidades</p>	06 pacotes
62	<p>BUCHA S6 Aplicação: Concreto, alvenaria maciça. Especificação: Produzido com poliamida de alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influência climática. Laterais com “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo. Medidas: 30 mm comprimento Diâmetro do furo: 6mm Comprimento da bucha: 30 mm Pacotes com 100 unidades</p>	09 pacotes
63	<p>BUCHA S7 Aplicação: Concreto, alvenaria maciça. Especificação: Produzido com poliamida de alta qualidade que permite resistênciacontra o envelhecimento, oxidação e influência climática. Laterais com “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo. Medidas: 30 mm comprimento Diâmetro do furo: 7mm Comprimento da bucha: 35 mm Pacotes com 100 unidades</p>	03 pacotes
64	<p>BUCHA S8 Aplicação: Concreto, alvenaria maciça. Especificação: Produzido com poliamida de alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influência climática. Laterais com “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo. Diâmetro do furo: 8 mm Comprimento da bucha: 40 mm Pacotes com 100 unidades</p>	03 pacotes
65	<p>BUCHA S10 Aplicação: Concreto, alvenaria maciça. Especificação: Produzido com poliamida de alta qualidade que permite resistênciacontra o envelhecimento, oxidação e influência climática. Laterais com “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo. Diâmetro do furo: 10 mm Comprimento da bucha: 50 mm Pacotes com 100 unidades</p>	03 pacotes
66	<p>SERRA COPO 14 MM Descrição: Bi-metal, <i>fast cut</i>, 14 mm, 9/16” Diâmetro fabricadas com dentes de aço rápido.</p>	03 unidades
67	<p>SERRA COPO 27 MM Descrição: Bi-metal, <i>deep cut</i>, 27 mm, 1.1/16” – Diâmetro. Fabricadas com dentes de aço rápido.</p>	03 unidades



68	SERRA COPO 35 MM Descrição: Bi-metal, <i>deep cut</i> , 35 mm m, 1.3/8" – Diâmetro. Fabricada com os dentes de aço rápido	03 unidades
69	SERRA COPO 51 MM Descrição: Bi-metal, <i>fast cut</i> , 51 mm, 2" – Diâmetro. Fabricado com os dentes de aço rápido	03 unidades
70	PORTA SERRA COPO A10 Suporte para fixação de serra copo.	03 unidades
71	PORTA SERRA COPO A1 Suporte para fixação de serra copo.	03 unidades
72	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA Grau de Abertura: 150° Capacidade de Peso: 45 Kg Material: Metal Cor: Dourada Acabamento: Pintado Uso Indicado para: Porta	10 unidades
73	PARAFUSO PARA DRYWALL PONTA AGULHA PRETO 3,2mm X 25 mm Material: Aço Baixo Carbono Tipo de cabeça: Trombeta Ponta: Agulha Formato da Rosca: Inteira Tipo de Rosca: Auto Atarraxante com duas entradas Acabamento: Fosfatizado Diâmetro: 3,2 mm Comprimento: 25 mm Diâmetro da Cabeça: 8,50 Altura Cabeça: 5,40 Caixa: Com 1000 un Chave Phillips nº2 Utilização: Drywall	20 centos
74	PARAFUSO PARA DRYWALL AGULHA 3,2 mm x 45 mm Material: Aço Baixo Carbono Tipo de cabeça: Trombeta Ponta: Agulha Formato da Rosca: Inteira Tipo de Rosca: Auto Atarraxante com duas entradas Acabamento: Fosfatizado Diâmetro: 3,2 mm Comprimento: 45 mm Diâmetro da Cabeça: 8,50 Altura Cabeça: 5,40 Caixa: Com 1000 un Chave Phillips nº2 Utilização: Drywall	20 centos
75	DOBRADIÇAS TM euro lock Curva de aço com abertura de 95° Caneco com diâmetro de 35 mm	20 jogos
76	PREGO Polido 12x12 sem cabeça Embalagem com 1 kg	06 kg
77	PREGO Polido 13x15 sem cabeça Embalagem com 1 kg	06 kg
78	PREGO Polido 13x18 sem cabeça Embalagem com 1 kg	06 kg
79	PREGO Polido 18x27 sem cabeça Embalagem com 1 kg	05 kg
80	PREGO Polido 17x21 sem cabeça Embalagem com 1 kg	05 kg



81	PARAFUSO CABEÇA TROMBETA 3,5 mm x 35 mm Ponta agulha para drywall. Diâmetro: 3,5mm. Comprimento: 35mm. (GN35) Cor: preta Caixa com 1000 unidades	05 caixas
82	DOBRADIÇAS Para divisórias painel/painel Cor: preta Embalagem com três peças.	18 jogos

Grupo 05 – Materiais para Construção III

Item	Descrição	Quant.
83	ABRAÇADEIRA Comprimento Nominal (mm): 200 Largura (mm): 2,5 (aceitável $\pm 0,2$ mm) Diâm. Máx. de Amarração (mm): 55 Embalagem com 100 unidades	05 pacotes
84	ABRAÇADEIRA Comprimento Nominal (mm): 200 Largura (mm): 4,6 (aceitável $\pm 0,2$ mm) Diâm. Máx. de Amarração (mm): 50 Embalagem com 100 unidades	05 pacotes
85	ABRAÇADEIRA Comprimento Nominal aproximadamente (mm): 390 Largura (mm): 7,6 (aceitável $\pm 0,2$ mm) Diâm. Máx. de Amarração (mm): 100 Embalagem com 100 unidades	05 pacotes
86	ASSENTO SANITARIO COMUM Cor: Branca Produto fabricado em plástico polipropileno, polietileno um tipo de termoplástico especial e reciclável, com ótima resistência física e química e boa estabilidade térmica, com ferragens de fixação.	50 unidades
87	CANALETA PVC 20 X 10 MM C/ DIVISÓRIA Cor: Branco Flexível: Não Acompanha Divisória: Sim Quantidade de Canais: 02 canais Altura: 10 mm Largura: 20 mm Comprimento: 2000 mm	09 unidades
88	FITA ADESIVA ACRILICA DUPLA FACE Especificação: Massa de adesivo acrílico transparente e liner protetor, indicada para fixação em uso interior. Largura: 19 mm Comprimento da fita: 20 m Tipo: Fita dupla face acrílica	03 rolos
89	LÂMINA DE SERRA Em aço rápido e rígido de 12". 24 dentes por polegadas. Peso: 0,04 Kg Utilização: para arco de serra	30 unidades



90	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY Tubo de aplicação, isento de água, querosene ou silicone. Embalagem contendo a data de fabricação, validade, instruções de uso, armazenamento e o químico responsável. Conteúdo: 300 ml; Peso líquido: 210 g</p>	30 unidades
91	<p>LÂMINA PARA CORTADOR DE ROÇADEIRA HÉLICE Tipo: Hélice Material: Cromo vanadium Dimensão aproximada: 355 mm (aceitável ± 5 mm) Espessura aproximada: 1,6 mm (aceitável ± 0,2 mm) Furo: 1"</p>	10 unidades
92	<p>FECHADURA TUBULAR – PORTA Descrição: Fechadura Lockwell Cor: preto Tamanho: 90 mm</p>	10 unidades
93	<p>FECHADURA DE CILINDRO PARA GAVETA COM UMA ABA CROMADA Fechadura para gaveteiro tipo cilindro sem acessórios, com 2 chaves e com uma aba. Medidas aproximadas: Corpo de 20 mm x 19 mm de diâmetro. Rotação da chave 180° com dois pontos de extração. Chave escamoteável plástica (chave dobrável) Acabamento: Cromado</p>	30 unidades
94	<p>ROLO ESPUMA 5 CM Rolo de espuma de poliéster amarelo com suporte de metal e cabo plástico. Comprimento do rolo: 05 cm</p>	30 unidades
95	<p>ROLO LÃ 23 CM Rolo de pele de carneiro, com cabo, antirrespingo. Comprimento do rolo: 23 cm</p>	30 unidades
96	<p>ROLO ESPUMA 09 CM Espuma de poliéster amarelo com cabo. Diâmetro do rolo: 35 mm Comprimento do rolo: 09 cm</p>	45 unidades
97	<p>ROLO ESPUMA 15 CM Composição: Espuma de poliéster amarelo com cabo. Diâmetro do rolo: 42 mm / Comprimento do rolo: 15 cm</p>	20 unidades
98	<p>TORNEIRA DE JARDIM Com rosca de ¾" em latão</p>	15 unidades
99	<p>TRINCHA 1/2" Composição: Cabo de madeira ou plástico, cerdas sintéticas. Largura: ½" Utilização: Pintura em geral.</p>	25 unidades
100	<p>TRINCHA 3/4" Composição: Cabo de madeira ou plástico, cerdas sintéticas. Largura: ¾" Utilização: Pintura em geral.</p>	25 unidades
101	<p>TRINCHA 1" Composição: Cabo de madeira ou plástico, cerdas sintéticas. Largura: 1" Utilização: Pintura em geral.</p>	15 unidades
102	<p>TRINCHA 2" Cabo de madeira ou plástico, cerdas sintéticas. Largura: 2" Utilização: Pintura em geral.</p>	15 unidades



103	LIXA FERRO Nº 80 Lixa grão 80, utilizada em lixamento de ferro e metais em geral. Tamanho aproximado da lixa: 225 mm x 275 mm (aceitável variação de ± 5 mm)	18 folhas
104	LIXA FERRO Nº 100 Lixa grão 100, utilizada em lixamento de ferro e metais em geral. Tamanho aproximado da lixa: 225 mm x 275 mm (aceitável variação de ± 5 mm)	24 folhas
105	LIXA FERRO Nº 180 Lixa grão 180, utilizada em lixamento de ferro e metais em geral. Tamanho aproximado da lixa: 225 mm x 275 mm (aceitável variação de ± 5 mm)	51 folhas
106	LIXA MADEIRA Nº 80 Lixa grão 80, utilizada em lixamento de madeira. Tamanho aproximado da lixa: 225 mm x 275 mm (aceitável variação de ± 5 mm)	48 folhas
107	LIXA MADEIRA Nº 100 Lixa grão 100, utilizada em lixamento de madeira. Tamanho aproximado da lixa: 225 mm x 275 mm (aceitável variação de ± 5 mm)	15 folhas
108	LIXA MADEIRA Nº 120 Lixa grão 120, utilizada em lixamento de madeira. Tamanho aproximado da lixa: 225 mm x 275 mm (aceitável variação de ± 5 mm)	10 folhas
109	LIXA MADEIRA Nº 180 Lixa grão 180, utilizada em lixamento de madeira. Tamanho aproximado da lixa: 225 mm x 275 mm (aceitável variação de ± 5 mm)	24 folhas
110	LIXA MADEIRA Nº 220 Lixa grão 220, utilizada em lixamento de madeira. Tamanho aproximado da lixa: 225 mm x 275 mm (aceitável variação de ± 5 mm)	35 folhas
111	BASTÃO DE COLA QUENTE Adesivo termoplástico à base de resina e borracha. Estado: Sólido/Bastão Diâmetro: entre 11,0 mm e 11,5 mm Comprimento (mínimo) 30 cm Cor: Branca	10 unidades
112	LUVA DE RASPA Confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo Reforço entre o polegar e o indicador Totalmente forrada com tecido de poliéster GO150 Acabamento em viés vermelho Totalmente costurada com kevlar ou algodão. Espessura média 1,20 mm Gramatura 0,057/cm ² ou 0,57/m ² .	07 pares
113	LUVA DE RASPA CANO LONGO Luva de raspa em couro Cano longo de 20 cm Tamanho: único	30 pares
114	LUVA DE VAQUETA (TIPO PETROLEIRA) Confeccionada em couro bovino curtido ao cromo Reforço entre o polegar e o indicador. Com ou sem reforço palmar interno Elástico embutido no dorso. Acabamento em viés vermelho Costurada com linha de nylon Largura da palma 12,5 cm Comprimento total de 25 cm	20 pares

	<p>Espessura em média 1,20 mm (variação de +- 5 mm) Gramatura 0,057 gramas/cm² ou 0,57 kg/m².</p>	
115	<p>ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTES Cor: Transparente Cor da lente: Transparente Material: Policarbonato Revestimento da lente Antirrisco e antiembaçante Filtrar 99% da radiação UV Indicado para proteção aos olhos contra impacto de partículas volantes.</p>	15 unidades
116	<p>MÁSCARA 3M/9910 OU SIMILAR Respirador composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. Parte externa do respirador recoberta por um não-tecido na cor azul escuro para proteger o meio filtrante e evitar que as fibras se soltem. 04 (quatro) grampos metálicos fixados nas laterais externas da peça, sendo dois de cada lado, aos quais estão presas as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos brancos. Tira de material metálico, moldável, utilizada para ajuste nasal na parte superior externa da peça Certificação do INMETRO</p>	30 unidades
117	<p>DISCO DE DESBASTE 7" X 7/8" Para aço de uso geral. Dimensões: 7" x 1/4" x 7/8" – (180mm x 6,4mm x 22,2mm)</p>	15 unidades
118	<p>DISCO PARA CORTE FERRO 7" X 7/8" Medidas: 7" x 1/16" x 7/8" – (177,8mm x 1,6mm x 22,2mm) Disco para corte de aço e de materiais ferrosos (corte de perfis, barras e chapas). Utilização: esmerilhadeiras de 7".</p>	30 unidades
119	<p>DISCO CORTE FERRO 12" X 3/4" Medidas: 12" x 1/8" x 3/4" – (304,8mm x 3,2mm x 19,0mm) Disco para corte de aço e de materiais ferrosos (corte de perfis, barras e chapas).</p>	30 unidades
120	<p>DISCO DIAMANTADO A SECO 105 MM Utilização: mármore, ardósia, granito, entre outros. Diâmetro: 105 mm; Furo: 20 mm;</p>	25 unidades

Grupo 06 – Materiais Pintura

Item	Descrição	Quant.
121	<p>TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, COR VERMELHA P/ FAIXA PADRÃO DE MARCAÇÃO BOMBEIRO Produto: Tinta para piso Uso Indicado: pintura de superfícies externas e internas de cimento não queimado, concreto e fibrocimento novo. Apresentação: Galão de 3,6 Litros Acabamento: Fosco Categoria: <i>Premium</i> Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e carboxilados. Cor: Vermelha Área Indicada: Exterior e interior</p>	10 galões



122	<p>TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, COR AMARELA P/ FAIXA PADRÃO DE MARCAÇÃO BOMBEIRO Produto: Tinta para piso Uso Indicado: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de cimento não queimado, concreto e fibrocimento novo. Apresentação: Galão de 3,6 Litros Acabamento: Fosco Categoria: Premium Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e carboxilados. Cor: Amarela Área Indicada: Exterior e interior</p>	10 galões
123	<p>TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, COR VERDE Acabamento: Fosco Categoria: Premium Ambiente: Interiores. Cor: Verde Apresentação: Galão de 3,6 Litros Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1, 2, 4-trimetilbenzeno, butanona oxima, xileno, aguarrás, queroene, bis (2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno, cumeno.</p>	05 galões
124	<p>TINTA ACRÍLICA FOSCO PISO PREMIUM, COR VERDE Cor: Verde Utilização: Pisos Uso: pintura e repintura de pisos cimentados, pisos cerâmicos (de acabamento fosco), áreas de lazer, quadras poliesportivas, calçadas, garagens, escadas (cimentadas, de concreto) e superfícies de concreto liso/rústico. Acabamento: Fosco Apresentação: Lata de 18 Litros Ambiente: Interior e exterior Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Superfícies</p>	05 latas
125	<p>TINTA ACRÍLICA PISO PREMIUM, COR CINZA Cor: Cinza Produto: Tinta para piso Uso: pintura e repintura de pisos cimentados e pisos cerâmicos de acabamento fosco, tanto em áreas internas ou externas como áreas de lazer, escadas, varandas, quadras poliesportivas e outras superfícies de concreto rústico, liso ou ainda para repintura de pisos. Apresentação: Lata de 18 Litros Acabamento: Fosco Categoria: Premium Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (a base de isotiazolinonas).</p>	05 latas

126	<p>TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR: (A DEFINIR) Acabamento: Latex / Acrilica Premium / Elastomérica Apresentação: Lata de 18 Litros Ambiente: Exteriores e Interiores Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno- acrílico e vinil-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas.</p>	20 latas
127	<p>MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA Aplicação: com espátula ou desempenadeira de aço. Cor: Branca Apresentação: Lata de 18 Litros Ambiente: Interno e externo Local da Aplicação: Reboco e concreto</p>	05 latas
128	<p>MASSA CORRIDA PVA PARA PINTURA LATA 18 LITROS Cor: Branca Indicação: Uso Interno Diluyente: Pronto para uso Apresentação: Lata de 18 Litros</p>	10 latas
129	<p>LIXA MASSA Nº 100 VERMELHA Produto: Lixa Cor: VermelhaGrão: 100 Tamanho aproximado da lixa: 225 mm x 275 mm (aceitável variação de ± 5 mm)</p>	100 unidades
130	<p>LIXA MASSA Nº 180 VERMELHA Produto: Lixa Cor: VermelhaGrão: 180 Tamanho aproximado da lixa: 225 mm x 275 mm (aceitável variação de ± 5mm)</p>	100 unidades
131	<p>DILUENTE PARA TINTAS A BASE DE SOLVENTE TIPO AGUARRÁS. Apresentação: Galão com 05 litros Útil para diluição de <i>primers</i>, lacas nitrocelulose e acrílica, seladoras e vernizes. Composto por hidrocarbonetos, álcoois, ésteres e éteres, nas seguintes faixas de proporção: Ésteres: 3 a 7% do volume; hidrocarbonetos aromáticos: 40 a 70% do volume; éteres glicólicos: 7 a 13% do volume.</p>	08 galões
132	<p>SOLVENTE RECOMENDADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS A BASE DEPOLIÉSTER E POLIURETANO Utilizado também para limpeza de materiais com tinta esmalte. Tipo: Thinner. Apresentação: Galão com 05 litros Indicado: Para diluição de seladora para madeira, primer universal, tintas automotivas sintéticas e a base de nitrocelulose (duco). Linha: Solvente</p>	08 galões
133	<p>PAPELÃO ONDULADO PARA PROTEÇÃO BOBINA: 1,20m x 100m Comprimento: 100 m Largura: 1,20 m Características do Produto: Papelão Ondulado O licitante deverá apresentar, no ato da assinatura da ata de registro de preços, a Certificação FSC (Forest Steward Council), representada no Brasil pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal - FSC Brasil; ou Certificação do CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), do INMETRO, ou ainda outra Certificação Equivalente, do fornecedor e/ou do fabricante, com vistas a atender a IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010-MPOG.</p>	02 rolos
134	<p>SOLVENTE REDUCOLA Solvente alifático, oxigenados, orgânico com alto poder diluyente. Incolor Pronto para uso. Sem substâncias consideradas inalantes. Sem tuluol Apresentação: Galão com 4,6 litros</p>	15 unidades

Grupo 07 – Material Jardim

Item	Descrição	Quant.
135	ADUBO / FERTILIZANTE NPK 10-10-10 SACOS DE 25 KG	160 sacos
136	TERRA VEGETAL ADUBADA	40 m ³

Grupo 08 – Materiais de Hidraulica

Item	Descrição	Quant.
137	VÁLVULA PARA MICTÓRIO CICLO FIXO Acionamento hidromecânico Bitola ½ x ¾"	10 unidades
138	ADESIVO PLÁSTICO PARA COLAGEM DE TUBOS PVC Apresentação: Frasco com 850 gramas Produto: Adesivo PVC Incolor Composição: Produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resinade PVC. Cor: Incolor Nível de Odor: Tolerável	13 unidades
139	SIFÃO CORRUGADO FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO Sifão universal flexível Tigre ou similarBitolas de 7/8", 1. 1/4" e 1. 1/2" Cor: Branca Utilização: Instalação em lavatórios, banheiros, cozinhas e tanques. Material: Polipropileno Instalação que dispensa o uso de ferramentas. Comprimento máximo: 660 cm Comprimento mínimo: 300 cm Ajustável e extensível para pequenos e grandes espaços.	25 unidades
140	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA COM ACABAMENTO CROMADO Acionamento hidromecânico com leve pressão manual Fechamento em aproximadamente 6 segundos Bitola de ½"	20 unidades
141	REGISTRO DE GAVETA ¾" COM ACABAMENTO Registro de Gaveta 3/4" Composição básica: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros. Pressão máx funcionamento mca: 40 Pressão mín funcionamento mca: 2 Garantia: 120 meses pelo fabricante	18 unidades
142	ADAPTADOR MARROM 25 X ¾" MM Descrição: Adaptador Soldável Curto Bolsa e Rosca para Registro Medidas: 25 x ¾"	60 unidades
143	CONEXÃO LUVA MARROM 3/4" Produto: Luva Uso Indicado: Água Fria Tipo: Soldável Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 25 mm Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 3/4" Tipo de Material: PVC Cor: Marrom	60 unidades

144	<p>DESENTUPIDOR Desentupidor Manual Tipo Bomba Material do desentupidor manual: PVC Tipo do desentupidor manual: Tipo bomba de sucção Diâmetro da ponta do desentupidor manual: 180 mm Comprimento total do desentupidor manual: 500 mm Garantia legal: 90 dias</p>		03 unidades
145	<p>CONEXÃO COTOVELO 90° x 3/4" Produto: cotovelo/joelho 90° Uso Indicado: Água Fria Tipo: Soldável Material: PVC Medidas: 90° x 25mm ou (3/4") Cor: Marrom</p>		50 unidades
146	<p>CONEXÃO COTOVELO 90° x 1" Cotovelo/joelho de 90° Bitola de 32mm ou 1" Tipo: Soldável Material: PVC Cor: Marrom</p>		30 unidades
147	<p>CONEXÃO "T" PVC 3/4" Produto: Tê 90° Uso Indicado: Água Fria Tipo: Soldável Material: PVC Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 25 mm Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 3/4" Cor: Marrom Norma Técnica: NBR 5648</p>		09 unidades
148	<p>CONEXÃO COTOVELO 45° 3/4" Cotovelo de 45° Bitola: 25mm ou 3/4" Material: PVC Cor: Marrom</p>		30 unidades
149	<p>CONEXÃO LUVA 1" Produto: Luva Uso Indicado: Água Fria Tipo: Soldável Material: PVC Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 32 mm Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 1" Cor: Marrom</p>		07 unidades
150	<p>PLUG 1/2" Produto: Plug Uso Indicado: Água Fria Tipo: Roscável Material: PVC Bitola Canos e Conexões em Polegadas: 1/2" Cor: Branca</p>		29 unidades
151	<p>FITA VEDA ROSCA Composição: Produto 100% a base de resina PTFE politetrafluoretileno não sintetizado. Validade: Indeterminada Largura: 18 mm Medidas: rolos de 50 m. Cor: branca</p>		20 rolos
152	<p>OBTURADOR DE SAÍDA DA CAIXA ACOPLADA Produto: Obturador de Saída d'Água Local Indicado: Caixa Acoplada</p>		10 unidades

153	ENGATE FLEXIVEL EM INOX 40 CM Malha trançada em aço inox Niple em latão Terminais de conexão giratórios Latão sextavado ½ x 40 cm Canopla em aço inoxidável	20 unidades
154	ENGATE FLEXIVEL 40 CM PVC Tamanho: ½" x 40cm Material: PVC Cor: Branca	50 unidades
155	REPARO VÁLVULA HYDRA-MAX Utilização: Válvula de descarga Borracha vedante, plástico, mola Altura 5,4 cm X Comprimento 10 cm X Largura 5,4 cm Peso 95 g	10 unidades
156	REPARO VÁLVULA HYDRA LUXO 2520C Reparo Válvula Hydra Luxo 2520C, Baixa Pressão 1.1/2	10 unidades

Grupo 09 – Filtro Ar Condicionado

Item	Descrição	Quant.
157	FILTRO PARA AR CONDICIONADO MODELO BP, MEDIDAS 480X410X40MM. Filtro plano descartável, modelo BP, classe de filtragem G3. Fabricado com elemento filtrante em fibra sintética, moldura de papelão e telasmetálicas na entrada e saída do ar. Dimensões 480x410x40mm.	66 unidades
158	FILTRO PARA AR CONDICIONADO MODELO BP, MEDIDAS 480X510X40MM Filtro plano descartável, modelo BP, classe de filtragem G3. Fabricado com elemento filtrante em fibra sintética, moldura de papelão e telasmetálicas na entrada e saída do ar. Dimensões 480x510x40mm.	66 unidades
159	FILTRO PARA AR CONDICIONADO MODELO BP, MEDIDAS 490X490X50MM. Filtro plano descartável, modelo BP, classe de filtragem G3. Fabricado com elemento filtrante em fibra sintética, moldura de papelão e telasmetálicas na entrada e saída do ar. Dimensões 490x490x50mm.	42 unidades
160	FILTRO PARA AR CONDICIONADO MODELO BP, MEDIDAS 350X440X25 MM Filtro plano descartável, modelo BP, classe de filtragem G3. Fabricado com elemento filtrante em fibra sintética, moldura de papelão e telasmetálicas na entrada e saída do ar. Dimensões 350x440x25mm.	130 unidades
161	FILTRO PARA AR CONDICIONADO MODELO BP, MEDIDAS 600X600X25MM. Filtro plano descartável, modelo BP, classe de filtragem G3. Fabricado com elemento filtrante em fibra sintética, moldura de papelão e telasmetálicas na entrada e saída do ar. Dimensões 600x600x25mm.	34 unidades



162	FILTRO PARA AR CONDICIONADO MODELO BPL, MEDIDAS 350X440X50 MM Filtro plissado descartável, modelo BPL, classe de filtragem G4. Fabricado com elemento filtrante em fibra sintética, moldura de papelão e telas metálicas na entrada e saída do ar. Dimensões 350x440x50mm.	178 unidades
163	FILTRO PARA AR CONDICIONADO PLISSADO MODELO BPL, MEDIDAS 600X600X25MM. Filtro plissado descartável, modelo BPL, classe de filtragem G4. Fabricado com elemento filtrante em fibra sintética, sustentado por telas em alumínio emoldura de papelão Dimensões 600x600x25mm.	42 unidades
164	FILTRO PARA AR CONDICIONADO PLISSADO MODELO BPL, MEDIDAS 490X490X50MM Filtro plissado, modelo BPL, classe de filtragem G4. Fabricado com elemento filtrante em fibra sintética, sustentado por telas em alumínio emoldura de papelão. Dimensões 490x490x50mm.	58 unidades

Grupo 10 – Marcenaria

O licitante vencedor deste Grupo deverá apresentar, no ato da assinatura da ata de registro de preços, a Certificação FSC (Forest Steward Council), representada no Brasil pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal - FSC Brasil; ou Certificação do CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), do INMETRO, ou ainda outra Certificação Equivalente, do fornecedor e/ou do(s) fabricante(s), com vistas a atender a IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010- MPOG.

Item	Descrição	Quant.
165	COLA PARA FORMICA Composição: Solvente Alifático, Solventes Oxigenados, Resinas Sintéticas, Borrachas Sintéticas e Aditivos. Utilização: colagem de laminados decorativos, pisos de borracha, couro, metais, lambris e diversos materiais sintéticos em madeiras compensadas, aglomerados, MDF, HDF, concreto, cimento, entre outros. Não aderir em materiais à base de Polietileno, Polipropileno e PTFE (resina antiaderente). Embalagem: Galão de 3,6 litros ou 2,8 kilos	30 unidades
166	PLACA DE COMPENSADO CURUPIXA (MEDIDAS 4MM X 2,20M X 1,60M) Tipo do material: Compensado laminado curupixa Altura: 2,20 m Largura: 1,60 m Espessura: 04 mm	20 unidades
167	PLACA DE COMPENSADO CURUPIXA (MEDIDAS 10MM X 2,20M X 1,60M) Tipo do material: Compensado laminado curupixa Altura: 2,20 m Largura: 1,60 m Espessura: 10 mm	20 unidades
168	PLACA DE COMPENSADO CURUPIXA (MEDIDAS 15MM X 2,20M X 1,60M) Tipo do material: Compensado sarrafeado curupixa Altura: 2,20 m Largura: 1,60 m Espessura: 15 mm	20 unidades
169	PLACA DE COMPENSADO VIROLA (MEDIDAS 4MM X 2,20M X 1,60M) Tipo do material: Compensado laminado virola Altura: 2,20 m Largura: 1,60 m Espessura: 4 mm	15 unidades



170	PLACA DE COMPENSADO VIROLA (MEDIDAS 10MM X 2,20M X 1,60M) Tipo do material: Compensado laminado virola Altura: 2,20 m Largura: 1,60 m Espessura: 10 mm	15 unidades
171	PLACA DE COMPENSADO VIROLA (MEDIDAS 15MM X 2,20M X 1,60M) Tipo do material: Compensado sarrafeado virola Altura: 2,20 m Largura: 1,60 m Espessura: 15 mm	15 unidades
172	CHAPAS DE FÓRMICA Medidas aproximadas: Altura: 3,08 m Largura: 1,22m Espessura: 0,8 mm Cor: Cinza (similar ao existente no local – referência: Cinza da Léo Madeiras) Observação: Apresentar catálogo para definição da cor existente e entregar amostra antes da entrega definitiva do material.	30 unidades
173	PAINEL DIVISÓRIA AREIA JUNDIAI Altura: 2,11 m Largura: 1,20 m Espessura: 35 mm Painéis de chapa de fibra de madeira prensada de alta densidade com acabamento melamínico de baixa pressão e miolo celular (tipo colmeia) revestido, sem apresentar defeitos sistemáticos (falhas, torções, pontos fletidos, trincas e quebras).	108 unidades
174	PORTA DIVISÓRIA DE MADEIRA AREIA JUNDIAI Tamanho: 2,11 m X 0,82 m X 3,5 cm Painéis de chapa de fibra de madeira prensada de alta densidade com acabamento melamínico de baixa pressão e miolo celular (tipo colmeia) revestido, sem apresentar defeitos sistemáticos (falhas, torções, pontos fletidos, trincas e quebras).	12 unidades

Grupo 11 – Serralheria

O licitante vencedor deste Grupo deverá apresentar, no ato da assinatura da ata de registro de preços, a Certificação FSC (Forest Steward Council), representada no Brasil pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal - FSC Brasil; ou Certificação do CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), do INMETRO, ou ainda outra Certificação Equivalente, do fornecedor e/ou do(s) fabricante(s), com vistas a atender a IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010- MPOG.

Item	Descrição	Quant.
175	TRAVESSA NTR (RF203) COM 1,18M Cor: Preta	108 peças
176	TRAVESSA NTR (RF203) COM 3,00M Cor: Preta	132 peças
177	TESTEIRO N21-RF219 C/ FURO COM 2,11M Cor: Preta	12 jogos
178	GUIA INFERIOR PRETA N19 (RF 221) COM 3,00 METROS Cor: Preta	162 peças
179	BATENTE PARA DIVISÓRIA NAVAL MEDIDA 2,12M Cor: Preta	24 unidades
180	BATENTE PARA DIVISÓRIA NAVAL MEDIDA 0,83M Cor: preta	12 unidades
181	CANTONEIRA DE FERRO DE 1"X1/8" BARRA COM 6 METROS.	50 barras



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Processo: TC/005861/2021

Pregão nº 021/2021

Ao

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A empresa.....,C.N.P.J. nº.....,
DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que não está cadastrada e não possui débitos junto à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos mobiliários.

....., de de 2021

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Obs.: Apresentação obrigatória com os documentos de Habilitação – subitem 8.11.7.2 do Edital

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Processo: TC/005861/2021

Pregão nº 021/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, **que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Paulo, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável pela empresa proponente

Nome Legível: _____

RG: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Obs. A declaração de ME/EPP deverá ser apresentada obrigatoriamente com os documentos de HABILITAÇÃO (subitem 8.13 do Edital).



**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(A SER PREENCHIDA PELA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR)

Ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Endereço: Av. Professor Ascendino Reis 1.130, São Paulo

Processo: TC/005861/2021

Pregão nº 021/2021

Abertura dia 26/10/21 às 09 horas.

A empresa _____ CNPJ nº _____
estabelecida na _____ nº _____, Bairro: _____,
Cidade: _____, Estado: _____, telefone: _____, por meio de seu representante
legal, Sr.(a) _____ (estado civil), _____ (profissão),
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, **observadas as
especificações constantes do Anexo I do Edital, propõe o seguinte:**

Grupo 01 – MATERIAIS DE ELÉTRICA I

Item	Descrição	Marca	Fabric.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	MULTIPLICADOR DE TOMADAS			40 un.	R\$	R\$
02	BENJAMIM			20 un.	R\$	R\$
03	INTERRUPTOR MONOPOLAR SIMPLES COM PLACA			10 un.	R\$	R\$
04	INTERRUPTOR MONOPOLAR/TOMADA COM PLACA			20 un.	R\$	R\$
05	INTERRUPTOR BIPOLAR SOBREPOR 25A 250V			80 un.	R\$	R\$
06	PLUG ADAPTADOR 2P+T			05 un.	R\$	R\$
07	PLUG FÊMEA CINZA			250 un.	R\$	R\$
08	PLUG MACHO CINZA			120 un.	R\$	R\$
09	SENSOR DE PRESENÇA			15 un.	R\$	R\$
10	SUORTE PRETO AMP			100 un.	R\$	R\$
11	TOMADA SOBREPOR SISTEMA X - 2P+T BRASIL 10A			100 un.	R\$	R\$
12	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T NOVO PADRÃO 20A			100 un.	R\$	R\$
13	INTERRUPTOR BIPOLAR 25A SIMPLES			80 un.	R\$	R\$
14	MÓDULO TOMADA 2P+T, 250 V, VERMELHA			350 un.	R\$	R\$
15	MÓDULO TOMADA 2P+T, 250 V, BRANCA			350 un.	R\$	R\$
16	MODULO CEGO MODULARE			250 un.	R\$	R\$
17	SOQUETE EM PORCELANA BASE E27 REFORÇADO			80 un.	R\$	R\$
18	SOQUETE LÂMPADA FLUORESCENTE T8 BASE G13			100 un.	R\$	R\$
19	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 16 A			20 un.	R\$	R\$
20	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 25 A			20 un.	R\$	R\$
21	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 32 A			20 un.	R\$	R\$

Valor total do Grupo 01: R\$... (valor por extenso)

Grupo 02 – MATERIAIS DE ELÉTRICA II

22	CABO PP 3X1,5 MM ROLO COM 100 METROS.			12 rolos	R\$	R\$
23	CABO PP 3X2,5 MM ROLO COM 100 METROS.			12 rolos	R\$	R\$
24	CABO PP 3X1,0 MM – ROLO COM 100 METROS.			05 rolos	R\$	R\$
25	FIO PARALELO 1,0 MM ²			06 rolos	R\$	R\$
26	FIO PARALELO 1,5 MM ²			10 rolos	R\$	R\$
27	FIO PARALELO 2,5 MM ²			14 rolos	R\$	R\$
28	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750 V VERMELHO			18 rolos	R\$	R\$
29	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750 V BRANCO			18 rolos	R\$	R\$
30	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750 V AZUL			30 rolos	R\$	R\$
31	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750 V VERDE			30 rolos	R\$	R\$

Item	Descrição	Marca	Fabric.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
32	FITA ISOLANTE			300 rolos	R\$	R\$
33	RESISTÊNCIA PARA DUCHA TIPO LORENZETTI			50 un.	R\$	R\$
34	REATOR VAPOR METÁLICO 250W			20 un.	R\$	R\$

Valor total do Grupo 02: R\$... (valor por extenso)

Grupo 03 – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO I

Item	Descrição	Marca	Fabric.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
35	CIMENTO COMPOSTO CP II E CLASSE 32			120 sacos	R\$	R\$
36	AREIA MÉDIA LAVADA			30 m³	R\$	R\$
37	PEDRA BRITA 1			20 m³	R\$	R\$
38	ARGAMASSA COLANTE ACII			40 sacos	R\$	R\$
39	TELA MALHA POP AÇO CA 60			35 un.	R\$	R\$
40	COLA PARA AZULEJO/PASTILHA			100 un.	R\$	R\$
41	REJUNTE BRANCO			10 sacos	R\$	R\$
42	GESSO EM PÓ PARA ACABAMENTO					

Valor total do Grupo 03: R\$... (valor por extenso)

Grupo 04 – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO II

43	BROCA EM AÇO RAPIDO 1/4"			21 un.	R\$	R\$
44	BROCA EM AÇO RAPIDO 1/8"			35 un.	R\$	R\$
45	BROCA EM AÇO RAPIDO 3/16"			21 un.	R\$	R\$
46	BROCA EM AÇO RAPIDO 5/16"			05 un.	R\$	R\$
47	BROCA EM AÇO RAPIDO 3/64"			15 un.	R\$	R\$
48	BROCA EM AÇO RAPIDO 5/64"			05 un.	R\$	R\$
49	BROCA EM AÇO RAPIDO 5/32"			21 un.	R\$	R\$
50	BROCA EM AÇO RAPIDO 7/32"			05 un.	R\$	R\$
51	BROCA EM AÇO RAPIDO 7/64"			50 un.	R\$	R\$
52	BROCA AÇO RÁPIDO 9/64"			21 un.	R\$	R\$
53	BROCA EM AÇO RAPIDO 13/64"			05 un.	R\$	R\$
54	BROCA EM AÇO RAPIDO 15/64"			05 un.	R\$	R\$
55	BROCA DE VÍDEA 6MM			05 un.	R\$	R\$
56	BROCA DE VÍDEA 3MM			15 un.	R\$	R\$
57	BROCA DE VÍDEA 10MM			03 un.	R\$	R\$
58	BROCA DE VÍDEA 8MM			03 un.	R\$	R\$
59	BROCA DE VÍDEA 5MM			21 un.	R\$	R\$
60	BUCHA S4			05 pcts	R\$	R\$
61	BUCHA S5			06 pcts	R\$	R\$
62	BUCHA S6			09 pcts	R\$	R\$
63	BUCHA S7			03 pcts	R\$	R\$
64	BUCHA S8			03 pcts	R\$	R\$
65	BUCHA S10			03 pcts	R\$	R\$
66	SERRA COPO 14 MM			03 un.	R\$	R\$
67	SERRA COPO 27 MM			03 un.	R\$	R\$
68	SERRA COPO 35 MM			03 un.	R\$	R\$
69	SERRA COPO 51 MM			03 un.	R\$	R\$
70	PORTA SERRA COPO A10			03 un.	R\$	R\$
71	PORTA SERRA COPO A1			03 un.	R\$	R\$
72	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA			10 un.	R\$	R\$
73	PARAFUSO DRYWALL 3,2 MM X 25MM			20 centos	R\$	R\$
74	PARAFUSO DRYWALL 3,2MM X 45 MM			20 centos	R\$	R\$
75	DOBRADIÇAS TM EURO LOCK			20 jogos	R\$	R\$
76	PREGO 12X12			06 kg	R\$	R\$
77	PREGO 13X15			06 kg	R\$	R\$
78	PREGO 13X18			06 kg	R\$	R\$
79	PREGO 18X27			05 kg	R\$	R\$
80	PREGO 17X21			05 kg	R\$	R\$
81	PARAFUSO CABEÇA TROMBETA 3,5MMX35MM			05 caixas	R\$	R\$
82	DOBRADIÇAS PARA DIVISÓRIAS			18 jogos	R\$	R\$

Valor total do Grupo 04: R\$... (valor por extenso)



Grupo 05 – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO III

83	ABRAÇADEIRA 2,5			05 pcts	R\$	R\$
84	ABRAÇADEIRA 4,6			05 pcts	R\$	R\$
85	ABRAÇADEIRA 7,6			05 pcts	R\$	R\$
86	ASSENTO SANITARIO COMUM			50 un.	R\$	R\$
87	CANALETA PVC 20 X 10 MM C/ DIVISÓRIA			09 un.	R\$	R\$
88	FITA ADESIVA ACRILICA DUPLA FACE			03 rolos	R\$	R\$
89	LÂMINA DE SERRA			30 un.	R\$	R\$
90	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY			30 un.	R\$	R\$
91	LÂMINA CORTADOR ROÇADEIRA HÉLICE			10 un.	R\$	R\$
92	FECHADURA TUBULAR – PORTA			10 un.	R\$	R\$
93	FECHADURA DE CILINDRO PARA GAVETA			30 un.	R\$	R\$
94	ROLO ESPUMA 5 CM			30 un.	R\$	R\$
95	ROLO LÃ 23 CM			30 un.	R\$	R\$
96	ROLO ESPUMA 09 CM			45 un.	R\$	R\$
97	ROLO ESPUMA 15 CM			20 un.	R\$	R\$
98	TORNEIRA DE JARDIM			15 un.	R\$	R\$
99	TRINCHA 1/2”			25 un.	R\$	R\$
100	TRINCHA 3/4”			25 un.	R\$	R\$
101	TRINCHA 1”			15 un.	R\$	R\$
102	TRINCHA 2”			15 un.	R\$	R\$
103	LIXA FERRO Nº 80			18 folhas	R\$	R\$
104	LIXA FERRO Nº 100			24 folhas	R\$	R\$
105	LIXA FERRO Nº 180			51 folhas	R\$	R\$
106	LIXA MADEIRA Nº 80			48 folhas	R\$	R\$
107	LIXA MADEIRA Nº 100			15 folhas	R\$	R\$
108	LIXA MADEIRA Nº 120			10 folhas	R\$	R\$
109	LIXA MADEIRA Nº 180			24 folhas	R\$	R\$
110	LIXA MADEIRA Nº 220			35 folhas	R\$	R\$
111	BASTÃO DE COLA QUENTE			10 un.	R\$	R\$
112	LUVA DE RASPA			07 pares	R\$	R\$
113	LUVA DE RASPA CANO LONGO			30 pares	R\$	R\$
114	LUVA DE VAQUETA			20 pares	R\$	R\$
115	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTES			15 un.	R\$	R\$
116	MÁSCARA 3M/9910 OU SIMILAR			30 un.	R\$	R\$
117	DISCO DE DESBASTE 7” X 7/8”			15 un.	R\$	R\$
118	DISCO PARA CORTE FERRO 7” X 7/8”			30 un.	R\$	R\$
119	DISCO CORTE FERRO 12” X 3/4”			30 un.	R\$	R\$
120	DISCO DIAMANTADO A SECO 105 MM			25 un.	R\$	R\$

Valor total do Grupo 05: R\$... (valor por extenso)

Grupo 06 – MATERIAIS PINTURA

Item	Descrição	Marca	Fabric.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
121	TINTA ESMALTE SINT. PREMIUM, VERMELHA			10 galões	R\$	R\$
122	TINTA ESMALTE SINT. PREMIUM, AMARELA			10 galões	R\$	R\$
123	TINTA ESMALTE SINT. PREMIUM, VERDE.			05 galões	R\$	R\$
124	TINTA ACRÍLICA PISO PREMIUM, VERDE.			05 latas	R\$	R\$
125	TINTA ACRÍLICA PISO PREMIUM, CINZA,			05 latas	R\$	R\$
126	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM(COR A DEF.)			20 latas	R\$	R\$
127	MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA			05 latas	R\$	R\$
128	MASSA CORRIDA PVA PARA PINTURA			10 latas	R\$	R\$
129	LIXA MASSA Nº 100 VERMELHA			100 un.	R\$	R\$
130	LIXA MASSA Nº 180 VERMELHA			100 un.	R\$	R\$
131	DILUENTE P/ TINTAS A BASE DE SOLVENTE			08 galões	R\$	R\$
132	SOLVENTE P/ DILUIÇÃO DE TINTAS			08 galões	R\$	R\$
133	PAPELÃO ONDULADO PA/ PROTEÇÃO BOBINA			02 rolos	R\$	R\$
134	SOLVENTE REDUCOLA			15 un.	R\$	R\$

Valor total do Grupo 06: R\$... (valor por extenso)



Grupo 07 – MATERIAL JARDIM

Item	Descrição	Marca	Fabric	Quant	Valor Unitário	Valor Total
135	ADUBO / FERTILIZANTE NPK 10-10-10			160 sacos	R\$	R\$
136	TERRA VEGETAL ADUBADA			40 m ³	R\$	R\$

Valor total do Grupo 07: R\$... (valor por extenso)

Grupo 08 – MATERIAIS DE HIDRÁULICA

Item	Descrição	Marca	Fabric	Quant	Valor Unitário	Valor Total
137	VÁLVULA PARA MICTÓRIO CICLO FIXO			10 un.	R\$	R\$
138	ADESIVO PLÁSTICO P/ COLAGEM TUBOS PVC			13 un.	R\$	R\$
139	SIFÃO CORRUGADO FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO			25 un.	R\$	R\$
140	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA			20 un.	R\$	R\$
141	REGISTRO DE GAVETA 3/4" COM ACABAMENTO			18 un.	R\$	R\$
142	ADAPTADOR MARROM 25 X 3/4" MM			60 un.	R\$	R\$
143	CONEXÃO LUVA MARROM 3/4"			60 un.	R\$	R\$
144	DESENTUPIDOR			03 un.	R\$	R\$
145	CONEXÃO COTOVELO 90° X 3/4"			50 un.	R\$	R\$
146	CONEXÃO COTOVELO 90° X 1"			30 un.	R\$	R\$
147	CONEXÃO "T" PVC 3/4"			09 un.	R\$	R\$
148	CONEXÃO COTOVELO 45° 3/4"			30 un.	R\$	R\$
149	CONEXÃO LUVA 1"			07 un.	R\$	R\$
150	PLUG 1/2"			29 un.	R\$	R\$
151	FITA VEDA ROSCA			20 rolos	R\$	R\$
152	OBTURADOR DE SAÍDA DA CAIXA ACOPLADA			10 un.	R\$	R\$
153	ENGATE FLEXIVEL EM INOX 40 CM			20 un.	R\$	R\$
154	ENGATE FLEXIVEL 40 CM PVC			50 un.	R\$	R\$
155	REPARO VÁLVULA HYDRA-MAX			10 un.	R\$	R\$
156	REPARO VÁLVULA HYDRA LUXO 2520C			10 un.	R\$	R\$

Valor total do Grupo 08: R\$... (valor por extenso)

Grupo 09 – FILTRO AR CONDICIONADO

Item	Descrição	Marca	Fabric	Quant	Valor Unitário	Valor Total
157	FILTRO AR CONDIC. 480X410X40MM.			66 un.	R\$	R\$
158	FILTRO AR CONDIC. 480X510X40MM			66 un.	R\$	R\$
159	FILTRO AR CONDIC. 490X490X50MM.			42 un.	R\$	R\$
160	FILTRO AR CONDIC. 350X440X25 MM			130 un.	R\$	R\$
161	FILTRO AR CONDIC. 600X600X25MM.			34 un.	R\$	R\$
162	FILTRO AR CONDIC. 350X440X50 MM			178 un.	R\$	R\$
163	FILTRO AR CONDIC. PLISSADO 600X600X25MM			42 un.	R\$	R\$
164	FILTRO AR CONDIC. PLISSADO 490X490X50MM			58 un.	R\$	R\$

Valor total do Grupo 09: R\$... (valor por extenso)

Grupo 10 – MARCENARIA

Item	Descrição	Marca	Fabric	Quant	Valor Unitário	Valor Total
165	COLA PARA FORMICA			30 un.	R\$	R\$
166	COMPENSADO CURUPIXA 4MMX2,20MX1,60M			20 un.	R\$	R\$
167	COMPENSADO CURUPIXA 10MMX2,20MX1,60M			20 un.	R\$	R\$
168	COMPENSADO CURUPIXA 15MMX2,20MX1,60M			20 un.	R\$	R\$
169	COMPENSADO VIROLA 4MMX2,20MX1,60M			15 un.	R\$	R\$
170	COMPENSADO VIROLA 10MM X 2,20M X 1,60M			15 un.	R\$	R\$
171	COMPENSADO VIROLA 15MM X 2,20M X 1,60M			15 un.	R\$	R\$
172	CHAPAS DE FÓRMICA			30 un.	R\$	R\$
173	PAINEL DIVISÓRIA 2,11 M X 1,20 M X 3,5 CM			108 un.	R\$	R\$
174	PORTA DIVISÓRIA 2,11 M X 0,82 M X 3,5 CM			12 un.	R\$	R\$

Valor total do Grupo 10: R\$... (valor por extenso)

Grupo 11 – SERRALHERIA

Item	Descrição	Marca	Fabric	Quant	Valor Unitário	Valor Total
175	TRAVESSA PRETA NTR (RF203) COM 1,18M			108 peças	R\$	R\$
176	TRAVESSA PRETA NTR (RF203) COM 3,00M			132 peças	R\$	R\$
177	TESTEIRO PRETO N21 (RF219) C/ FURO 2,11M			12 jogos	R\$	R\$
178	GUIA INFERIOR PRETA N19 (RF 221) 3,00 M			162 peças	R\$	R\$
179	BATENTE PARA DIVISÓRIA NAVAL 2,12M			24 un.	R\$	R\$
180	BATENTE PARA DIVISÓRIA NAVAL 0,83M			12 un.	R\$	R\$
181	CANTONEIRA DE FERRO 1"X1/8" BARRA 6 M.			50 barras	R\$	R\$

Valor total do Grupo 11: R\$... (valor por extenso)

Valor total por extenso

VALIDADE DA PROPOSTA: Será de _____ dias contados a partir da data de abertura da sessão. (mínimo de 60 dias)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme disposto na Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo V.

PRAZO DE ENTREGA: conforme Minuta de Dados de Empenho – Anexo VII.

Indicação do banco, número da conta e agência do licitante.

Declaramos conhecer e nos submeter integralmente a todas as cláusulas e condições do Edital de Licitação do qual esta proposta é parte integrante.

São Paulo, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do responsável da firma proponente)

Nome:/RG -----

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº (expedir um número de ARP para cada grupo, se a mesma empresa registrar mais de um grupo – fazer uma única ata)

ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DETENTORA: <DENOMINAÇÃO SOCIAL DA DETENTORA>

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de diversos materiais de construção, elétrica, hidráulica, marcenaria, pintura e serralheria – Grupo(s) <número e nome do(s) Grupo(s)>.

VALOR: R\$ <_____> (estimado)

PROCESSO TC: Nº 005861/2021

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 50.176.270/0001-26, com endereço na Av. Prof. Ascendino Reis, 1.130 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a <DENOMINAÇÃO SOCIAL DA DETENTORA>, CNPJ nº <_____>, com endereço < endereço da DETENTORA>, representada por seu(ua) <NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>, RG nº <_____> e CPF nº <_____>, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 021/2021, conforme o Edital de licitação, seus Anexos e a proposta formulada pela **DETENTORA** que integram, para todos os efeitos, a presente Ata de Registro de Preços, bem como as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIA - DO OBJETO

- 8.22. Registro de preços para aquisição de materiais de construção, elétrica, hidráulica, marcenaria, pintura e serralheria do(s) Grupo(s) <_____>, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que figura como anexo deste instrumento.
- 8.23. Considera-se parte integrante desta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº ___/20__ com seus Anexos, a(s) Proposta(s) de Preços da DETENTORA e a Ata da Sessão Pública do Pregão com o Cadastro Reserva, se houver.
- 8.23.1. Caso haja a formação do Cadastro Reserva, a(s) pessoa(s) jurídica(s) subscreverá(ão) o Anexo VI do Edital, parte integrante desta Ata.



8.24. O prazo de garantia dos materiais deverá estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO SEU CONTROLE E DE SUAS ALTERAÇÕES

2.1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ <_____,__>, <(valor por extenso)>, correspondente ao(s) preço(s) unitário(s), a seguir discriminados, que constituirão a qualquer título, a única e completa remuneração pelo objeto desta Ata. (Adaptar conforme o Grupo e Despacho de homologação)

Grupo 01 – MATERIAIS DE ELÉTRICA I

Item	Descrição	Marca	Fabric.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	MULTIPLICADOR DE TOMADAS			40 un.	R\$	R\$
02	BENJAMIM			20 un.	R\$	R\$
03	INTERRUPTOR MONOPOLAR SIMPLES COM PLACA			10 un.	R\$	R\$
04	INTERRUPTOR MONOPOLAR/TOMADA COM PLACA			20 un.	R\$	R\$
05	INTERRUPTOR BIPOLAR SOBREPOR 25A 250V			80 un.	R\$	R\$
06	PLUG ADAPTADOR 2P+T			05 un.	R\$	R\$
07	PLUG FÊMEA CINZA			250 un.	R\$	R\$
08	PLUG MACHO CINZA			120 un.	R\$	R\$
09	SENSOR DE PRESENÇA			15 un.	R\$	R\$
10	SUPORTE PRETO AMP			100 un.	R\$	R\$
11	TOMADA SOBREPOR SISTEMA X - 2P+T BRASIL 10A			100 un.	R\$	R\$
12	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T NOVO PADRÃO 20A			100 un.	R\$	R\$
13	INTERRUPTOR BIPOLAR 25A SIMPLES			80 un.	R\$	R\$
14	MÓDULO TOMADA 2P+T, 250 V, VERMELHA			350 un.	R\$	R\$
15	MÓDULO TOMADA 2P+T, 250 V, BRANCA			350 un.	R\$	R\$
16	MÓDULO CEGO MODULARE			250 un.	R\$	R\$
17	SOQUETE EM PORCELANA BASE E27 REFORÇADO			80 un.	R\$	R\$
18	SOQUETE LÂMPADA FLUORESCENTE T8 BASE G13			100 un.	R\$	R\$
19	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 16 A			20 un.	R\$	R\$
20	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 25 A			20 un.	R\$	R\$
21	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 32 A			20 un.	R\$	R\$

Valor total do Grupo 01: R\$...

Grupo 02 – MATERIAIS DE ELÉTRICA II

22	CABO PP 3X1,5 MM ROLO COM 100 METROS.			12 rolos	R\$	R\$
23	CABO PP 3X2,5 MM ROLO COM 100 METROS.			12 rolos	R\$	R\$
24	CABO PP 3X1,0 MM – ROLO COM 100 METROS.			05 rolos	R\$	R\$
25	FIO PARALELO 1,0 MM²			06 rolos	R\$	R\$
26	FIO PARALELO 1,5 MM²			10 rolos	R\$	R\$
27	FIO PARALELO 2,5 MM²			14 rolos	R\$	R\$
28	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750 V VERMELHO			18 rolos	R\$	R\$
29	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750 V BRANCO			18 rolos	R\$	R\$
30	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750 V AZUL			30 rolos	R\$	R\$
31	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750 V VERDE			30 rolos	R\$	R\$
32	FITA ISOLANTE			300 rolos	R\$	R\$
33	RESISTÊNCIA PARA DUCHA TIPO LORENZETTI			50 un.	R\$	R\$
34	REATOR VAPOR METÁLICO 250W			20 un.	R\$	R\$

Valor total do Grupo 02: R\$...



Grupo 03 – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO I

Item	Descrição	Marca	Fabric.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
35	CIMENTO COMPOSTO CP II E CLASSE 32			120 sacos	R\$	R\$
36	AREIA MÉDIA LAVADA			30 m³	R\$	R\$
37	PEDRA BRITA 1			20 m³	R\$	R\$
38	ARGAMASSA COLANTE ACII			40 sacos	R\$	R\$
39	TELA MALHA POP AÇO CA 60			35 un.	R\$	R\$
40	COLA PARA AZULEJO/PASTILHA			100 un.	R\$	R\$
41	REJUNTE BRANCO			10 sacos	R\$	R\$
42	GESSO EM PÓ PARA ACABAMENTO 40 Kg			10 sacos	R\$	R\$

Valor total do Grupo 03: R\$...

Grupo 04 – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO II

43	BROCA EM AÇO RAPIDO 1/4"			21 un.	R\$	R\$
44	BROCA EM AÇO RAPIDO 1/8"			35 un.	R\$	R\$
45	BROCA EM AÇO RAPIDO 3/16"			21 un.	R\$	R\$
46	BROCA EM AÇO RAPIDO 5/16"			05 un.	R\$	R\$
47	BROCA EM AÇO RAPIDO 3/64"			15 un.	R\$	R\$
48	BROCA EM AÇO RAPIDO 5/64"			05 un.	R\$	R\$
49	BROCA EM AÇO RAPIDO 5/32"			21 un.	R\$	R\$
50	BROCA EM AÇO RAPIDO 7/32"			05 un.	R\$	R\$
51	BROCA EM AÇO RAPIDO 7/64"			50 un.	R\$	R\$
52	BROCA AÇO RÁPIDO 9/64"			21 un.	R\$	R\$
53	BROCA EM AÇO RAPIDO 13/64"			05 un.	R\$	R\$
54	BROCA EM AÇO RAPIDO 15/64"			05 un.	R\$	R\$
55	BROCA DE VÍDEA 6MM			05 un.	R\$	R\$
56	BROCA DE VÍDEA 3MM			15 un.	R\$	R\$
57	BROCA DE VÍDEA 10MM			03 un.	R\$	R\$
58	BROCA DE VÍDEA 8MM			03 un.	R\$	R\$
59	BROCA DE VÍDEA 5MM			21 un.	R\$	R\$
60	BUCHA S4			05 pcts	R\$	R\$
61	BUCHA S5			06 pcts	R\$	R\$
62	BUCHA S6			09 pcts	R\$	R\$
63	BUCHA S7			03 pcts	R\$	R\$
64	BUCHA S8			03 pcts	R\$	R\$
65	BUCHA S10			03 pcts	R\$	R\$
66	SERRA COPO 14 MM			03 un.	R\$	R\$
67	SERRA COPO 27 MM			03 un.	R\$	R\$
68	SERRA COPO 35 MM			03 un.	R\$	R\$
69	SERRA COPO 51 MM			03 un.	R\$	R\$
70	PORTA SERRA COPO A10			03 un.	R\$	R\$
71	PORTA SERRA COPO A1			03 un.	R\$	R\$
72	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA			10 un.	R\$	R\$
73	PARAFUSO DRYWALL 3,2 MM X 25MM			20 centos	R\$	R\$
74	PARAFUSO DRYWALL 3,2MM X 45 MM			20 centos	R\$	R\$
75	DOBRADIÇAS TM EURO LOCK			20 jogos	R\$	R\$
76	PREGO 12X12			06 kg	R\$	R\$
77	PREGO 13X15			06 kg	R\$	R\$
78	PREGO 13X18			06 kg	R\$	R\$
79	PREGO 18X27			05 kg	R\$	R\$
80	PREGO 17X21			05 kg	R\$	R\$
81	PARAFUSO CABEÇA TROMBETA 3,5MMX35MM			05 caixas	R\$	R\$
82	DOBRADIÇAS PARA DIVISÓRIAS			18 jogos	R\$	R\$

Valor total do Grupo 04: R\$...

Grupo 05 – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO III

83	ABRAÇADEIRA 2,5			05 pcts	R\$	R\$
84	ABRAÇADEIRA 4,6			05 pcts	R\$	R\$
85	ABRAÇADEIRA 7,6			05 pcts	R\$	R\$
86	ASSENTO SANITARIO COMUM			50 un.	R\$	R\$
87	CANALETA PVC 20 X 10 MM C/ DIVISÓRIA			09 un.	R\$	R\$
88	FITA ADESIVA ACRILICA DUPLA FACE			03 rolos	R\$	R\$
89	LÂMINA DE SERRA			30 un.	R\$	R\$
90	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY			30 un.	R\$	R\$
91	LÂMINA CORTADOR ROÇADEIRA HÉLICE			10 un.	R\$	R\$
92	FECHADURA TUBULAR – PORTA			10 un.	R\$	R\$
93	FECHADURA DE CILINDRO PARA GAVETA			30 un.	R\$	R\$
94	ROLO ESPUMA 5 CM			30 un.	R\$	R\$
95	ROLO LÃ 23 CM			30 un.	R\$	R\$
96	ROLO ESPUMA 09 CM			45 un.	R\$	R\$
97	ROLO ESPUMA 15 CM			20 un.	R\$	R\$
98	TORNEIRA DE JARDIM			15 un.	R\$	R\$
99	TRINCHA 1/2"			25 un.	R\$	R\$
100	TRINCHA 3/4"			25 un.	R\$	R\$
101	TRINCHA 1"			15 un.	R\$	R\$
102	TRINCHA 2"			15 un.	R\$	R\$
103	LIXA FERRO Nº 80			18 folhas	R\$	R\$
104	LIXA FERRO Nº 100			24 folhas	R\$	R\$
105	LIXA FERRO Nº 180			51 folhas	R\$	R\$
106	LIXA MADEIRA Nº 80			48 folhas	R\$	R\$
107	LIXA MADEIRA Nº 100			15 folhas	R\$	R\$
108	LIXA MADEIRA Nº 120			10 folhas	R\$	R\$
109	LIXA MADEIRA Nº 180			24 folhas	R\$	R\$
110	LIXA MADEIRA Nº 220			35 folhas	R\$	R\$
111	BASTÃO DE COLA QUENTE			10 un.	R\$	R\$
112	LUVA DE RASPA			07 pares	R\$	R\$
113	LUVA DE RASPA CANO LONGO			30 pares	R\$	R\$
114	LUVA DE VAQUETA			20 pares	R\$	R\$
115	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTES			15 un.	R\$	R\$
116	MÁSCARA 3M/9910 OU SIMILAR			30 un.	R\$	R\$
117	DISCO DE DESBASTE 7" X 7/8"			15 un.	R\$	R\$
118	DISCO PARA CORTE FERRO 7" X 7/8"			30 un.	R\$	R\$
119	DISCO CORTE FERRO 12" X 3/4"			30 un.	R\$	R\$
120	DISCO DIAMANTADO A SECO 105 MM			25 un.	R\$	R\$

Valor total do Grupo 05: R\$...

Grupo 06 – MATERIAIS PINTURA

Item	Descrição	Marca	Fabric.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
121	TINTA ESMALTE SINT. PREMIUM, VERMELHA			10 galões	R\$	R\$
122	TINTA ESMALTE SINT. PREMIUM, AMARELA			10 galões	R\$	R\$
123	TINTA ESMALTE SINT. PREMIUM, VERDE.			05 galões	R\$	R\$
124	TINTA ACRÍLICA PISO PREMIUM, VERDE.			05 latas	R\$	R\$
125	TINTA ACRÍLICA PISO PREMIUM, CINZA,			05 latas	R\$	R\$
126	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM(COR A DEF.)			20 latas	R\$	R\$
127	MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA			05 latas	R\$	R\$
128	MASSA CORRIDA PVA PARA PINTURA 18 litros			10 latas	R\$	R\$
129	LIXA MASSA Nº 100 VERMELHA			100 un.	R\$	R\$
130	LIXA MASSA Nº 180 VERMELHA			100 un.	R\$	R\$
131	DILUENTE P/ TINTAS A BASE DE SOLVENTE			08 galões	R\$	R\$
132	SOLVENTE P/ DILUIÇÃO DE TINTAS			08 galões	R\$	R\$
133	PAPELÃO ONDULADO PA/ PROTEÇÃO BOBINA			02 rolos	R\$	R\$
134	SOLVENTE REDUCOLA			15 un.	R\$	R\$

Valor total do Grupo 06: R\$...



Grupo 07 – MATERIAL JARDIM

Item	Descrição	Marca	Fabric	Quant	Valor Unitário	Valor Total
135	ADUBO / FERTILIZANTE NPK 10-10-10			160 sacos	R\$	R\$
Item	Descrição	Marca	Fabric	Quant	Valor Unitário	Valor Total
136	TERRA VEGETAL ADUBADA			40 m ³	R\$	R\$

Valor total do Grupo 07: R\$...

Grupo 08 – MATERIAIS DE HIDRÁULICA

Item	Descrição	Marca	Fabric	Quant	Valor Unitário	Valor Total
137	VÁLVULA PARA MICTÓRIO CICLO FIXO			10 un.	R\$	R\$
138	ADESIVO PLÁSTICO P/ COLAGEM TUBOS PVC			13 un.	R\$	R\$
139	SIFÃO CORRUGADO FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO			25 un.	R\$	R\$
140	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA			20 un.	R\$	R\$
141	REGISTRO DE GAVETA ¾" COM ACABAMENTO			18 un.	R\$	R\$
142	ADAPTADOR MARROM 25 X ¾" MM			60 un.	R\$	R\$
143	CONEXÃO LUVA MARROM 3/4"			60 un.	R\$	R\$
144	DESENTUPIDOR			03 un.	R\$	R\$
145	CONEXÃO COTOVELO 90° X 3/4"			50 un.	R\$	R\$
146	CONEXÃO COTOVELO 90° X 1"			30 un.	R\$	R\$
147	CONEXÃO "T" PVC 3/4"			09 un.	R\$	R\$
148	CONEXÃO COTOVELO 45° 3/4"			30 un.	R\$	R\$
149	CONEXÃO LUVA 1"			07 un.	R\$	R\$
150	PLUG 1/2"			29 un.	R\$	R\$
151	FITA VEDA ROSCA			20 rolos	R\$	R\$
152	OBTURADOR DE SAÍDA DA CAIXA ACOPLADA			10 un.	R\$	R\$
153	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX 40 CM			20 un.	R\$	R\$
154	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM PVC			50 un.	R\$	R\$
155	REPARO VÁLVULA HYDRA-MAX			10 un.	R\$	R\$
156	REPARO VÁLVULA HYDRA LUXO 2520C			10 un.	R\$	R\$

Valor total do Grupo 08: R\$...

Grupo 09 – FILTRO AR CONDICIONADO

Item	Descrição	Marca	Fabric	Quant	Valor Unitário	Valor Total
157	FILTRO AR CONDIC. 480X410X40MM.			66 un.	R\$	R\$
158	FILTRO AR CONDIC. 480X510X40MM			66 un.	R\$	R\$
159	FILTRO AR CONDIC. 490X490X50MM.			42 un.	R\$	R\$
160	FILTRO AR CONDIC. 350X440X25 MM			130 un.	R\$	R\$
161	FILTRO AR CONDIC. 600X600X25MM.			34 un.	R\$	R\$
162	FILTRO AR CONDIC. 350X440X50 MM			178 un.	R\$	R\$
163	FILTRO AR CONDIC. PLISSADO 600X600X25MM			42 un.	R\$	R\$
164	FILTRO AR CONDIC. PLISSADO 490X490X50MM			58 un.	R\$	R\$

Valor total do Grupo 09: R\$...

Grupo 10 – MARCENARIA

Item	Descrição	Marca	Fabric	Quant	Valor Unitário	Valor Total
165	COLA PARA FORMICA			30 un.	R\$	R\$
166	COMPENSADO CURUPIXA 4MMX2,20MX1,60M			20 un.	R\$	R\$
167	COMPENSADO CURUPIXA 10MMX2,20MX1,60M			20 un.	R\$	R\$
168	COMPENSADO CURUPIXA 15MMX2,20MX1,60M			20 un.	R\$	R\$
169	COMPENSADO VIROLA 4MMX2,20MX1,60M			15 un.	R\$	R\$
170	COMPENSADO VIROLA 10MM X 2,20M X 1,60M			15 un.	R\$	R\$
171	COMPENSADO VIROLA 15MM X 2,20M X 1,60M			15 un.	R\$	R\$
172	CHAPAS DE FORMICA			30 un.	R\$	R\$
173	PAINEL DIVISÓRIA 2,11 M X 1,20 M X 3,5 CM			108 un.	R\$	R\$
174	PORTA DIVISÓRIA 2,11 M X 0,82 M X 3,5 CM			12 un.	R\$	R\$

Valor total do Grupo 10: R\$... (valor por extenso)

Grupo 11 – SERRALHERIA

Item	Descrição	Marca	Fabric	Quant	Valor Unitário	Valor Total
175	TRAVESSA PRETA NTR (RF203) COM 1,18M			108 peças	R\$	R\$
176	TRAVESSA PRETA NTR (RF203) COM 3,00M			132 peças	R\$	R\$
177	TESTEIRO PRETO N21 (RF219) C/ FURO 2,11M			12 jogos	R\$	R\$
178	GUIA INFERIOR PRETA N19 (RF 221) 3,00 M			162 peças	R\$	R\$
179	BATENTE PARA DIVISÓRIA NAVAL 2,12M			24 un.	R\$	R\$
180	BATENTE PARA DIVISÓRIA NAVAL 0,83M			12 un.	R\$	R\$
181	CANTONEIRA DE FERRO 1"X1/8" BARRA 6 M.			50 barras	R\$	R\$

Valor total do Grupo 11: R\$...

2.2. Durante a vigência desta ATA os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.2.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta ATA e iniciar outro procedimento licitatório.

2.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a DETENTORA será convocada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR para alteração dos preços registrados, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, a partir da data da sua assinatura, prorrogável por até igual período na conformidade com o artigo 13 da Lei Municipal nº 13.278 de 2002.

3.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições, nos termos do § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.2. No caso de prorrogação de vigência os preços registrados poderão ser reajustados da seguinte forma:

3.1.2.1. Os preços poderão ser reajustados, após um ano da data limite para apresentação da proposta (_____/____/____ – lo), limitado à variação do IPC-FIPE ocorrida entre o mês de referência de preços ou o mês do último reajuste aplicado e o mês de aplicação do reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO

4.1. As contratações serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente do TCMSP, ou por servidor por ele delegado.



- 4.1.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado após o recebimento e assinatura da(s) Nota(s) de Empenho, decorrente(s) desta ATA.
- 4.1.2. A DETENTORA será convocada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação, para retirar e assinar a(s) Nota(s) de Empenho(s) e assinar o(s) Anexo(s) de Nota de Empenho.
 - 4.1.2.1. Se o Órgão Gerenciador optar por enviar a Nota de Empenho através de e-mail, a DETENTORA terá o mesmo prazo, qual seja 03 (três) dias úteis, para retornar a Nota de Empenho assinada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

- 5.1. São responsabilidades da DETENTORA:
 - 5.1.1. Cumprir e fazer cumprir todas as normas, condições e prazos estabelecidos, obedecendo rigorosamente o disposto nesta ATA, no Edital e em seus anexos.
 - 5.1.2. Designar seu preposto, mediante prévia aceitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, para manter contato com o responsável pela fiscalização da Ata, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo as reclamações daquele e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 5.1.3. Informar endereço eletrônico para envio de documentos pelo Órgão Gerenciado, especialmente Notas de Empenho.
 - 5.1.4. Retirar e assinar a Nota de Empenho, em até 03 (três) dias úteis contados da convocação, ou devolver assinada em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho por e-mail.
 - 5.1.5. Dispor dos materiais ora registrados quando da solicitação.
 - 5.1.6. Aceitar, durante a vigência da contratação, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, na forma do estabelecida no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
 - 5.1.7. Manter atualizadas, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação, inclusive seus dados cadastrais.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 6.1. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços e, ainda o que segue.
 - 6.1.1. Conduzir e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações desta Ata.
 - 6.1.2. Notificar a DETENTORA, quando detectadas irregularidades na execução do objeto desta Ata.
 - 6.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela DETENTORA.
 - 6.1.4. Indicar, por meio da autoridade competente, servidor para fiscalizar e acompanhar esta Ata, na forma do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, que terá, entre outras, as atribuições abaixo.



- 6.1.5. Convocar a DETENTORA para retirar e assinar a Nota de Empenho ou enviá-la por e-mail.
- 6.1.6. Comunicar à DETENTORA quaisquer irregularidades que porventura venha a constatar na execução do objeto.
- 6.1.7. Exigir a qualquer tempo, a comprovação das condições da DETENTORA que ensejaram sua contratação.
- 6.1.8. Propor à autoridade competente a aplicação de penalidades, mediante caracterização da infração imputada à DETENTORA, como disposto no art. 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03.
- 6.1.9. Propor à autoridade competente a dispensa de aplicação de penalidades à DETENTORA, como disposto no art. 56 do Decreto Municipal nº 44.279/03.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento das obrigações previstas em lei ou nesta Ata sujeitará a DETENTORA às penalidades abaixo, que poderão ser aplicadas em conjunto com as sanções dispostas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
 - 7.1.1. Advertência, aplicada em caso de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta aos interesses ajustados neste instrumento.
 - 7.1.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente da Ata, pelo cancelamento ou rescisão da Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, sem justificativa aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
 - 7.1.3. Multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de descumprimento de qualquer das obrigações constantes desta Ata, calculada sobre o valor adjudicado, limitada a 5% (cinco por cento).
 - 7.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - 7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 7.2. O montante das multas cumuladas será limitado a 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- 7.3. Eventuais penalidades não serão aplicadas somente se o atraso ocorrer por motivo de força maior, devidamente justificado pela DETENTORA e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 7.4. As penalidades são independentes, ou seja, a aplicação de uma não exclui a das outras, devendo ser recolhidas ou descontadas de pagamentos eventualmente devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir de sua comunicação à DETENTORA ou, ainda, se for o caso, cobradas judicialmente.
- 7.5. O não recolhimento das multas no prazo implicará atualização monetária e juros moratórios calculados em conformidade com a Lei Municipal 13.275/2002.
- 7.6. A dosimetria das sanções levará em consideração o seu caráter educativo, o dano causado ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a reincidência e a proporcionalidade.



- 7.7. No caso de aplicação de eventuais penalidades será observado o procedimento previsto no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de pleno direito, assegurando o contraditório e ampla defesa, nas situações que seguem.
- 8.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes desta ATA e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes.
- 8.1.2. A DETENTORA não retirar ou devolver assinada(s) a(s) Nota(s) de Empenho, decorrente(s) da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da convocação para retirada ou do recebimento da(s) Nota(s) de Empenho por e-mail.
- 8.1.3. A DETENTORA não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado.
- 8.1.4. A DETENTORA sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
- 8.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 8.1.6. Nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos administrativos em geral.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO, DA INVIOABILIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 9.1. O uso de dados, informações e conteúdo eventualmente oriundos dos serviços contratados está limitado à finalidade da prestação dos serviços, sendo vedado seu uso para finalidades diferentes da expressamente determinada neste documento sem o prévio consentimento do ÓRGÃO GERENCIADOR, não podendo os dados serem tratados posteriormente de forma incompatível com essa finalidade, incluindo operações de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração dos dados.
- 9.1.1. As políticas de proteção de dados pessoais estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e as previsões da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD prevalecerão sobre quaisquer disposições eventualmente diversas na presente Ata de Registro de Preços, no Edital de Licitação e demais anexos.



- 9.2. A DETENTORA deverá prestar esclarecimentos ao ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se referiam ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

- 10.1. Para a execução desta contratação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, conforme disposto no Decreto Municipal nº 56.633/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 11.1. Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, Leis Municipais 13.278/02 e 17.273/20, Decretos Municipais 44.279/03 e 46.662/05 e legislação correlata, aplicando-se, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

- 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca desta Capital para solução de quaisquer litígios relativos ao presente ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ASSINATURA

- 13.1. O presente instrumento será firmado pelas partes, preferencialmente na forma digital, por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura.
- 13.1.1. O procedimento para assinatura digital, bem como de verificação de autenticidade, e data de emissão do ajuste, se dará em conformidade com o estabelecido na Portaria SG/GAB nº 03/2021, observando-se a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2021, Leis Federais nos 11.419/2006 e 12.682/2012.
- 13.1.2. Eventuais instrumentos decorrentes do presente Ajuste também serão firmados pelas partes preferencialmente na forma digital.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, depois de lido e achado conforme.

Caso firmado fisicamente, as partes o assinam em duas vias de igual teor.

São Paulo, <preencher a data se for documento físico>

São Paulo,

JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO

Presidente

**TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

<NOME DO REPRESENTANTE>

<Cargo do representante>

<RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA>



ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CADASTRO RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/202__

PROCESSO TC: Nº TC/005861/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: _____

OBJETO: Registro de preços para aquisição de diversos materiais de construção, elétrica, hidráulica, marcenaria, pintura e serralheria – Grupo(s) <número e nome do(s) Grupo(s)>.

EMPRESA: _____, inscrita no CNPJ nº _____._____/____-____, com endereço na _____, neste ato representada por seu _____, _____ (cargo e NOME do Representante Legal), RG. nº _____._____-____/____ e CPF nº _____._____-____, em consonância com o Processo nº 005861/2021 e Pregão Eletrônico nº ____/20__, em conformidade com as Leis Municipais nºs 13.278/02 e 17.273/20, Decretos Municipais nºs 43.406/03, 44.279/03, 46.662/05, 54.102/13, 56.144/15 e 56.475/15, Leis Federais nºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas atualizações, bem como pelas demais normas complementares e disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/20__, tendo obtido a _____ (extenso) colocação no referido certame, adere ao valor e condições para fornecimento de materiais de escritório do(s) Grupo(s) _____, firmadas na Ata de Registro de Preços do qual este Anexo é parte integrante, conforme valores descritos abaixo:

Grupo <__> - Materiais <_____>

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total dos itens R\$
TOTAL				

(preencher com os itens do(s) Grupo(s))



São Paulo, <preencher a data se for documento físico>

<Nome do representante legal>
<Cargo>

<Denominação social da empresa>¹

¹ O presente instrumento será firmado pela parte, preferencialmente na forma digital, por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura.

O procedimento para assinatura digital, bem como de verificação de autenticidade, e data de emissão do ajuste, se dará em conformidade com o estabelecido na Portaria SG/GAB nº 03/2021, observando-se a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2021, Leis Federais nos 11.419/2006 e 12.682/2012.

Eventuais instrumentos decorrentes do presente Ajuste também serão firmados pela parte preferencialmente na forma digital.



**ANEXO VII
MINUTA DE DADOS PARA EMPENHO**

ANEXO/DADOS DE NOTA DE EMPENHO Nº

Processo TC nº < _____ >

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - TCMSP

CONTRATADA: < _____ >

C.N.P.J. nº:

ENDEREÇO:

TEL:

CONTATO:

E-mail:

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de construção, elétrica, hidráulica, marcenaria, pintura e serralheria, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico ____/20__, Grupo ____.

MODALIDADE: Contratação por Ata de Registro de Preços nº _____, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2021.

VALOR: R\$ < _____, _____ >

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente termo a aquisição de diversos materiais de construção, elétrica, hidráulica, marcenaria, pintura e serralheria – Grupo ____, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I e na Ata de Registro de Preços nº ____/20__ do Edital do Pregão Eletrônico – ____/20__.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total da contratação é R\$ _____ (valor por extenso).

2.2. O(s) preço(s) unitário(s) e total (is) a ser(em) praticado(s) é (são) o(s) seguinte(s)

Grupo < __ > - Materiais < _____ >

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total dos itens R\$



TOTAL				

(preencher com o itens que estão sendo adquiridos)

2.3. O preço inclui todas as despesas e demais custos correspondentes ao fornecimento, tais como, embalagens, transporte, fretes, carga e descarga e tributos, de forma a se constituir na única contraprestação devida pelo CONTRATANTE.

2.4. Desde que cumpridas todas as exigências legais e contratuais pela CONTRATADA, o pagamento do valor referente ao fornecimento será efetuado em até 10 (dez) dias, através de depósito em conta corrente ou de ficha de compensação, ambas de titularidade da CONTRATADA, contados da apresentação de nota fiscal ou documento equivalente, acompanhado de comprovante de recebimento expedido pelo responsável pela fiscalização da contratação, a ser indicado por autoridade competente, desde que cumpridas todas as exigências legais e contratuais pela CONTRATADA.

2.4.1. Os pagamentos efetuados com atraso por culpa exclusiva do CONTRATANTE terão o valor do principal reajustado pelo índice de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorrer (conforme Portaria 05/2012-SF).

2.4.2. Na hipótese de erro ou divergência com as condições contratadas, a nota fiscal/fatura será recusada pelo CONTRATANTE mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova fatura devidamente corrigida.

2.4.3. Antes do pagamento, o CONTRATANTE efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2.4.3.1. A existência de registro no CADIN impede a realização de pagamento, conforme estabelecido no inciso II, art. 3º, da Lei nº 14.094/2005.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O prazo para a entrega é de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento de Nota de Empenho pela CONTRATADA.

3.1.1. A CONTRATADA deve entregar os produtos na forma estabelecida no Termo de Referência, o qual figura como parte integrante do presente.

3.1.2. O prazo de garantia dos materiais deverá estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

3.2. Os produtos deverão ser entregues, acompanhados da Nota Fiscal Fatura respectiva, na Av. Professor Ascendino Reis, 1.130 – Anexo I – Vila Clementino, São Paulo – SP, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h, na Unidade Técnica de Suprimentos – Estoque.



- 3.2.1. O endereço de entrega é integrante da Zona de Máxima Restrição de Circulação (ZMRC), nos termos do Decreto Municipal nº 56.920/2016 e da Portaria nº 031/16 - SMT, que proíbem o trânsito de caminhões nos seguintes dias e horários, excetuados os feriados: segundas a sextas-feiras: das 5h às 21h; sábados: das 10h às 14h. Caberá à CONTRATADA verificar se o veículo utilizado para a entrega enquadra-se nas condições de restrição previstas no referido decreto.
- 3.2.2. É de inteira responsabilidade do fornecedor, no momento da entrega, o descarregamento da mercadoria no local determinado - não disponibilizamos de ajudante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
 - 4.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da redação da rede de assistência técnica autorizada.
 - 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
 - 4.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério do Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às expensas da Contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos.
- 4.2. Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 4.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 4.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 4.7. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão de obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, emolumentos ou

quaisquer outras incidentes sobre o fornecimento.

- 4.8. Responsabilizar-se, no momento da entrega, pelo descarregamento da mercadoria no local determinado.
- 4.9. Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que seus produtos, empregados ou prepostos causem ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 4.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Caberá ao responsável pela fiscalização do instrumento contratual, a ser indicado por autoridade competente, na forma do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93:
 - 5.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.
 - 5.1.2. Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado, compreendendo inclusive a prestação de informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da CONTRATADA.
 - 5.1.3. Permitir o acesso dos empregados da empresa às suas dependências para o fiel cumprimento do fornecimento dos materiais, no horário de serviço do CONTRATANTE.
 - 5.1.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de utilização do objeto, fixando prazo para a sua correção.
 - 5.1.5. Receber provisoriamente o objeto para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação constante do Edital e da Proposta.
 - 5.1.6. Receber definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dias do recebimento.
 - 5.1.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 5.1.6. não ser precedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - 5.1.7. Propor à autoridade competente a aplicação de penalidades, mediante caracterização da infração imputada à CONTRATADA, como disposto no artigo 54 do Decreto Municipal 44.279/03.
 - 5.1.8. Propor à autoridade competente a dispensa de aplicação de penalidades à CONTRATADA, como disposto no artigo 56 do Decreto Municipal 44.279/03.
 - 5.1.9. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante à qualificação técnica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento das obrigações previstas em lei ou neste Termo sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades abaixo, que poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções dispostas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/02:



- 6.1.1. Advertência, aplicada em caso de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta aos interesses do CONTRATANTE relativamente ao objeto contratado.
 - 6.1.2. Multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, calculada sobre o seu valor total, limitada a 10 (dez) dias, após o que poderá ser caracterizada a inexecução total do ajuste.
 - 6.1.3. Multa de até 1% (um por cento) por ocorrência que caracterize o descumprimento de obrigações deste ajuste, calculada sobre o seu valor total, limitada a 10% (dez por cento).
 - 6.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, caso a CONTRATADA dê causa à rescisão do ajuste.
 - 6.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - 6.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 6.2. As penalidades são independentes, ou seja, a aplicação de uma não exclui a de outras, devendo ser descontadas de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou recolhidas em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir de sua comunicação à CONTRATADA ou, ainda, se for o caso, cobradas judicialmente.
- 6.2.1. O não recolhimento das multas no prazo indicado implicará atualização monetária e juros moratórios calculados em conformidade com a Lei Municipal 13.275/2002.
- 6.3. A dosimetria das sanções levará em consideração o seu caráter educativo, o dano causado ao CONTRATANTE, a reincidência e a proporcionalidade.
- 6.4. No caso de aplicação de eventuais penalidades será observado o procedimento previsto no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Seção II do Capítulo 4 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O ajuste poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas na Lei Municipal 13.278/02, Decreto Municipal 44.279/03 e da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA ANTICORRUPÇÃO

- 8.1. Para a execução desta contratação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e



colaboradores ajam da mesma forma, conforme disposto no Decreto Municipal nº 56.633/2015.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO, DA INVIOABILIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. O uso de dados, informações e conteúdo eventualmente oriundos dos serviços contratados está limitado à finalidade da prestação dos serviços, sendo vedado seu uso para finalidades diferentes da expressamente determinada neste documento sem o prévio consentimento do CONTRATANTE, não podendo os dados serem tratados posteriormente de forma incompatível com essa finalidade, incluindo operações de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração dos dados.

9.1.1. As políticas de proteção de dados pessoais estabelecidas pelo CONTRATANTE e as previsões da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD prevalecerão sobre quaisquer disposições eventualmente diversas no presente Contrato, no Termo de Referência e demais anexos.

9.2. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se referiam ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Leis Municipais 13.278/02 e 17.273/20, Decretos Municipais 44.279/03, 46.662/05 e 58.400/2018 e legislação correlata, aplicando-se, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca desta Capital para solução de quaisquer litígios relativos ao presente ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

